



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2026.2



**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

PSE TÉCNICO SUBSEQUENTE 2026.2 — VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 01/2026 — IFPA/CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

CURSOS OFERTADOS: TÉCNICO EM MECÂNICA E TÉCNICO EM AGRIMENSURA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06 A 21 DE AGOSTO DE 2026 — selecao.gpgets.com.br

Caro(a) Candidato(a),

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus Marabá Industrial, com vistas a garantir o sucesso do processo seletivo, solicita a leitura minuciosa do edital; que sejam observados os prazos, os requisitos e as obrigações, bem como todos os detalhes que norteiam a realização deste processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta subsequente ao Ensino Médio, no 2º semestre do ano letivo de 2026, ofertados pelo Campus Marabá Industrial.

Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta subsequente ao Ensino Médio, também chamados de Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, possuem matriz curricular composta de disciplinas específicas da área profissional de cada curso e destinam-se a alunos que concluíram o Ensino Médio ou ensino equivalente.

As vagas ofertadas neste edital são REMANESCENTES de turmas já constituídas e em funcionamento no Campus Marabá Industrial. O candidato aprovado ingressará em turma cujas atividades acadêmicas já se encontram em andamento, nos termos do item 1.12 deste edital.

Todo o processo é eletrônico: a inscrição, o envio de documentos e a interposição de recursos são feitos na Área do Candidato, em selecao.gpgets.com.br. Os documentos que dependem de assinatura de terceiros podem ser impressos, assinados, digitalizados e enviados pela plataforma ou entregues presencialmente na COMPESE — veja o ANEXO XXIII.

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

PSE TÉCNICO SUBSEQUENTE 2026.2 — VAGAS REMANESCENTES

O Diretor Geral do **CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA)**, nomeado pela Portaria nº 3718/2023/REITORIA/IFPA, de 04 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo Especial 2026.2 (PSE — 2026.2)**, destinado à seleção de candidatos para o preenchimento de **33 (trinta e três) vagas remanescentes**, assim distribuídas: **17 (dezesete) vagas no Curso Técnico em Mecânica e 16 (dezesesseis) vagas no Curso Técnico em Agrimensura**, ambos na **forma de oferta subsequente ao Ensino Médio, modalidade presencial**, para ingresso em **turmas já constituídas e em funcionamento** no 2º semestre letivo de 2026, conforme o calendário acadêmico do campus.

Público-alvo: candidatos que **já concluíram o Ensino Médio** ou ensino equivalente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para ingresso em cursos técnicos subsequentes — destinado a **estudantes que já concluíram o Ensino Médio ou ensino equivalente** — será regido pelos termos deste edital.

1.2. O processo seletivo consistirá na seleção do candidato pelo seu desempenho escolar com base na **média das notas/conceitos de aprovação nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática**, ou equivalentes, obtidas no **1º e 2º Anos do Ensino Médio**, ou equivalente, comprovadas por meio de Histórico Escolar, Declaração Escolar em que conste a média das notas/conceitos obtidos nas disciplinas, ou documento de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente.

1.3. As fases do Processo Seletivo são:

I. **Fase 1 (classificatória):** consiste nas inscrições e classificação dos candidatos;

II. **Fase 2 (eliminatória):** consiste na realização de procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e aferição de indígenas e quilombolas, nos termos da Resolução IFPA/CONSUP nº 732, de 17/08/2022.

1.4. As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e habilitação de matrícula, bem como toda e qualquer alteração neste edital, serão publicadas no site do Processo Seletivo do IFPA (prosel.ifpa.edu.br), no site do Campus Marabá Industrial (marabaindustrial.ifpa.edu.br) e na plataforma de inscrição do processo seletivo (selecao.gpgets.com.br).

1.5. Eventuais alterações, após a publicação deste edital, serão decididas pela COMPESE do Campus Marabá Industrial do IFPA por meio de **ERRATA**, respeitada a legislação vigente, com a devida publicidade nos endereços indicados no item 1.4.

1.6. O IFPA não fará comunicação individualizada com os candidatos por Correios, telefone, SMS, e-mail ou WhatsApp para fins de acompanhamento do cronograma constante no ANEXO I deste edital.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura integral do presente edital. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas para eximir-se de qualquer responsabilidade inerente à sua condição de candidato, devendo acompanhar todas as publicações demandadas por força deste edital nos endereços indicados no item 1.4, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para habilitação de matrícula, inclusive horários e local de atendimento no Campus Marabá Industrial.

1.8. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo — COMPESE do Campus Marabá Industrial do IFPA, instituída pela **Portaria nº 2301/MARABÁ INDUSTRIAL/IFPA, de 29 de abril de 2026** (que retificou a Portaria nº 2231/MARABÁ INDUSTRIAL/IFPA, de 27 de abril de 2026), a realização do PSE — Técnico Subsequente 2026.2, bem como a incumbência de realizar as inscrições, classificar e selecionar os candidatos, convocar candidatos para habilitação de matrícula, heteroidentificação e aferição de indígenas e quilombolas, divulgar datas e locais, receber e julgar recursos, prestar informações relacionadas ao processo seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à realização do certame.

1.9. A COMPESE do Campus Marabá Industrial do IFPA, durante o período de inscrição, estará disponível para **atendimento presencial** no Campus Marabá Industrial, no horário das **15h às 17h**, para orientação e apoio ao candidato na realização da inscrição eletrônica.

1.10. Os horários especificados neste edital referem-se ao **horário oficial do Estado do Pará**.

1.11. O candidato poderá obter informações referentes aos cursos ofertados pelo e-mail da COMPESE: compese.cmi@ifpa.edu.br.

1.12. DA NATUREZA DAS VAGAS. As vagas ofertadas neste edital são **remanescentes** de turmas **já constituídas e em funcionamento** no Campus Marabá Industrial. O candidato aprovado ingressará em turma cujas atividades acadêmicas já se encontram em andamento, ficando ciente de que:

- a) deverá cumprir as atividades, avaliações e a frequência a partir da data de efetivação de sua matrícula;
- b) a apuração de frequência e o tratamento das aulas ministradas antes do seu ingresso observarão o disposto na Organização Didática do IFPA e nas deliberações do colegiado do curso;
- c) as informações sobre turno, carga horária, período de ingresso e situação atual da turma constam no **ANEXO XXII** deste edital.

1.13. DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO. Aplicam-se aos membros da COMPESE, da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão de Aferição de Indígenas e Quilombolas as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos **arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999**.

1.13.1. É impedido de atuar no processo seletivo o servidor que: tenha interesse direto ou indireto na matéria; tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante; esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; ou que tenha, como interessado, cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, **até o terceiro grau**.

1.13.2. O membro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Presidência da COMPESE, abstendo-se de atuar, sob pena de **falta grave** para efeitos disciplinares, nos termos do art. 19, parágrafo único, da Lei nº 9.784/1999.

1.13.3. Todos os membros das comissões firmarão **declaração de ausência de impedimento e suspeição**, a ser juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

1.14. DA ACESSIBILIDADE. Em cumprimento ao art. 30, VII, da Lei nº 13.146/2015 e ao Memorando Circular nº 16/2017-PROEN, este edital será disponibilizado, nos endereços do item 1.4, em **versão traduzida para a Língua Brasileira de Sinais (Libras)** e em **mídia audiovisual acessível**, simultaneamente à sua publicação.

1.15. DO CARÁTER ELETRÔNICO DO PROCESSO. Todo o processo seletivo tramitará de forma **eletrônica** na plataforma selecao.gpgets.com.br, incluindo inscrição, envio de documentos, preenchimento de autodeclarações e formulários, **interposição de recursos** e manifestação de interesse.

1.15.1. Os formulários e autodeclarações constantes dos ANEXOS deste edital estarão disponíveis para **preenchimento diretamente na plataforma**, com geração automática do documento e registro de data e hora.

1.15.2. Os ANEXOS são reproduzidos neste edital para conhecimento prévio do candidato e para permitir que, **caso deseje ou necessite**, ele os **imprima, preencha e assine** de próprio punho, anexando o arquivo digitalizado na plataforma ou entregando-o presencialmente na COMPESE, no horário do item 1.9.

1.15.3. A assinatura eletrônica registrada na plataforma, mediante autenticação do candidato, produz os mesmos efeitos da assinatura manuscrita, nos termos da Lei nº 14.063/2020, ressalvados os documentos que, por exigência legal ou deste edital, devam conter assinatura de terceiros (responsável legal, membros da família, lideranças indígenas ou quilombolas e profissional de saúde).

1.15.4. Cada candidato disporá, na plataforma, de uma **Área do Candidato**, na qual poderá preencher os formulários, anexar documentos digitalizados, acompanhar o andamento de sua inscrição, interpor recursos e emitir comprovantes.

1.15.5. Os documentos que dependem de assinatura de terceiros — a exemplo da autodeclaração de convívio familiar e das declarações de pertencimento a comunidades indígenas e quilombolas — poderão ser impressos, assinados, digitalizados e enviados pela Área do Candidato **ou** entregues presencialmente na COMPESE, no horário previsto no item 1.9. Enquanto o prazo da respectiva etapa estiver aberto, o candidato poderá substituir ou complementar os arquivos já enviados, prevalecendo a última versão.

1.15.6. O **ANEXO XXIII** deste edital indica, para cada documento, quem deve assiná-lo e quais as formas de entrega admitidas.

2. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

2.1. Os locais, cursos e vagas ofertadas no processo seletivo constam no **ANEXO II** deste edital; as informações acadêmicas dos cursos (turno, carga horária, duração, matriz curricular e ementário) constam no **ANEXO XXII**.

2.2. As vagas ofertadas para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são destinadas a candidatos que **concluíram o Ensino Médio**, ou ensino equivalente, ou que tenham sido certificados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) — Ensino Médio, ou ainda em exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizado pelos Sistemas Estaduais ou Municipais de Ensino.

2.3. O ingresso nos cursos técnicos subsequentes requer que o candidato **tenha concluído** o Ensino Médio, ou ensino técnico de nível médio, ou ensino equivalente, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenha obtido certificado de conclusão na forma do item 2.2.

2.4. Do total de vagas ofertadas por curso, no mínimo **50% (cinquenta por cento)** são reservadas a candidatos egressos de escola pública, previstas na Lei nº 12.711/2012, que constituem o sistema de cotas.

2.5. Descontadas as vagas para ações afirmativas próprias do IFPA, previstas na Resolução CONSUP/IFPA nº 708/2022, o restante das vagas ofertadas por curso será de ampla concorrência (AC). Os candidatos concorrerão igualmente a essas vagas, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada ou da modalidade de concorrência em que se inscreverem, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação obtida.

2.6. DA FORMAÇÃO DE TURMA. Por se tratar de **vagas remanescentes** de turmas **já constituídas e em funcionamento**, **não se aplica** a este processo seletivo qualquer exigência de quantitativo mínimo de estudantes para formação de turma ou início de atividades acadêmicas, as quais já se encontram em curso.

2.6.1. Havendo, ao final das chamadas previstas neste edital, vaga remanescente não

preenchida em um dos cursos e candidato classificado em lista de espera do outro curso, a COMPESE poderá promover o **remanejamento**, mediante manifestação expressa do candidato em **Termo de Aceite**, observada a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos de ingresso.

2.7. Os cursos ofertados estão de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e com a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do MEC, e encontram-se devidamente autorizados pelos seguintes atos:

- a) Curso Técnico em Mecânica: **Resolução nº 1114/2024 — CONSUP/IFPA;**
- b) Curso Técnico em Agrimensura: **Resolução nº 1407/2025 — CONSUP/IFPA.**

3. DO SISTEMA DE COTAS

3.1. O sistema de cotas segue os dispositivos previstos na Lei nº 12.711/2012, alterada pelas Leis nº 13.409/2016, nº 14.723/2023 e nº 14.945/2024; no Decreto nº 7.824/2012, alterado pelos Decretos nº 9.034/2017 e nº 11.781/2023; e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 09/2017, nº 2.027/2023 e nº 1.127/2024, onde se estabelece que, do total de vagas ofertadas por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública.

3.2. Entende-se como escola pública a definida no art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394/96 — LDB, como sendo a criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

3.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação, pelo candidato, de que cursou integralmente TODAS as séries do Ensino Médio em escola pública.

3.4. Para o preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de cotas exige-se que o candidato tenha cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio (da 1ª à 3ª série) ou ensino equivalente em ESCOLA PÚBLICA, mediante comprovação por meio de Histórico Escolar.

3.5. Serão também aceitos, como comprovante da condição de egresso de escola pública, na forma da Portaria Normativa MEC nº 18/2012:

- I. Certificado de conclusão ou documento equivalente de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; ou
- II. Certificado de proficiência obtido com base nas notas do ENCCEJA — Ensino Médio; ou
- III. Certificado obtido em exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizado pelos Sistemas Municipais ou Estaduais de Ensino.

3.5.1. Nas hipóteses dos incisos II e III do item 3.5, o candidato deverá firmar a autodeclaração do **ANEXO X**, atestando não ter cursado, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular.

3.6. O candidato que tenha cursado qualquer um dos anos/séries do Ensino Médio na condição de BOLSISTA PARCIAL ou INTEGRAL em estabelecimento particular de ensino, ou em regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **NÃO PODERÁ CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS** pelo sistema de cotas.

3.7. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o item 3.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita (RI-EP), garantindo-se o percentual de 80,60% dessas vagas para candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e indígenas (RI-PPI); 1,66% para quilombolas (RI-Q); e 21,76% para candidatos com deficiência (RI-PcD), nos termos da legislação.

3.8. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o item 3.1, descontado o percentual previsto no item 3.7, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos independentemente da renda familiar (IR-EP), garantindo-se o percentual de 80,60% dessas vagas para candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e indígenas (IR-PPI); 1,66% para quilombolas (IR-Q); e 21,76% para candidatos com deficiência (IR-PcD), nos termos da legislação.

3.8.1. A **memória de cálculo** da distribuição das vagas por modalidade de concorrência, elaborada nos termos do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e do item 3.10 deste edital, integra os autos do processo administrativo e está disponível para consulta na plataforma do processo seletivo.

3.9. Os candidatos às vagas reservadas a cotas étnico-raciais, aquelas reservadas a autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), serão submetidos a **procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor** (ANEXO IV), que terá, como critério para verificação de autenticidade da autodeclaração, as características fenotípicas, observadas de forma presencial, por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Marabá Industrial, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme a Resolução IFPA/CONSUP nº 732, de 17 de agosto de 2022.

3.9.1. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) que for indeferido no procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação, por meio do **formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação (ANEXO XIII)**, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

3.9.2. Julgado o recurso e permanecendo o indeferimento, o candidato retornará à lista geral do processo seletivo, na condição de AC.

3.9.3. O candidato autodeclarado indígena ou quilombola deverá apresentar documento de pertencimento emitido por organização ou pela liderança da comunidade da qual faz parte, conforme **ANEXO XVI** (indígena) ou **ANEXO XXI** (quilombola).

3.9.4. A lista de candidatos que deverão realizar a aferição de indígenas e quilombolas será publicada junto com a lista de candidatos convocados para a heteroidentificação de pretos e pardos.

3.9.5. O candidato menor de idade submetido a procedimento de heteroidentificação deverá estar acompanhado de responsável, munido de documento de identificação oficial com foto e, em caso de tutela, do documento oficial correspondente.

3.9.6. Caberá à Comissão Local de Heteroidentificação receber e analisar a documentação apresentada e emitir parecer quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

3.9.7. O candidato indígena ou quilombola deferido na aferição documental poderá preencher a vaga para a qual se inscreveu, se classificado dentro do número de vagas ofertadas, ou permanecerá em lista de espera.

3.9.8. O candidato indígena ou quilombola deferido que ficar em lista de espera não necessitará passar novamente pela aferição caso seja aprovado em chamada posterior.

3.9.9. O candidato que não comparecer ou for indeferido no procedimento de aferição de indígenas e quilombolas permanecerá na lista geral e concorrerá somente às vagas de AC.

3.9.10. Não caberá recurso por ausência, nem haverá outra data para realização da aferição de indígenas e quilombolas.

3.10. Sempre que a aplicação dos percentuais de que tratam os itens 3.1, 3.7 e 3.8 implicar resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias Normativas nº 09/2017 e nº 2.027/2023.

3.11. Para fins deste edital, define-se **família** como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras num mesmo domicílio, comprovada por autodeclaração de convívio familiar (ANEXO VI).

3.12. Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando os rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição;

II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados na forma do inciso I;

III. Divide-se o valor apurado no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato, informadas na autodeclaração (ANEXO VII);

- IV. No cálculo referido no inciso I serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.13. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.12:

I. Os valores recebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

- II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem — Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.14. Para comprovação de renda por prestação de trabalho autônomo pelo candidato ou por membro de sua família, deve-se utilizar a autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo (ANEXO XI).

3.15. Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de modalidade de concorrência do sistema de cotas, a vaga será preenchida conforme **ANEXO XVIII**, obedecendo às regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012 — MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 — MEC.

3.16. O candidato selecionado e remanejado para ocupar vaga do sistema de cotas em modalidade distinta daquela em que se inscreveu fica desobrigado de comprovar os requisitos exigidos pela modalidade da vaga a ser ocupada, devendo apresentar a documentação exigida para a sua modalidade de concorrência original.

3.17. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) selecionado para ocupar vaga do sistema de cotas de modalidade distinta daquela em que se inscreveu será submetido a procedimento de heteroidentificação.

3.18. No caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência por falta de candidatos selecionados, as vagas serão preenchidas por candidatos da modalidade de concorrência de acordo com o previsto no ANEXO XVIII deste edital.

3.19. A habilitação de matrícula do candidato selecionado para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios da condição de candidato cotista, exigidos no item 11.5 deste edital.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 4.1.** A reserva de vagas para ações afirmativas próprias do IFPA (AF) segue os dispositivos previstos na Resolução CONSUP/IFPA nº 708/2022, que aprova as políticas de ações afirmativas próprias do IFPA.
- 4.2.** O candidato que desejar concorrer a uma das vagas de ações afirmativas específicas deverá indicar sua opção **no ato da inscrição**, ciente de que, se aprovado, sua habilitação de matrícula estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória prevista no **item 11.7** deste edital.
- 4.3.** Caso, no processo de classificação ou após o período de habilitação de matrículas, as vagas de ações afirmativas específicas não sejam preenchidas, serão remanejadas e ocupadas por candidatos da modalidade de AC.
- 4.4.** O candidato inscrito em outra modalidade de vaga que for remanejado para ocupar vaga remanescente de ação afirmativa deverá entregar, no ato da matrícula, somente a documentação de ampla concorrência.
- 4.5.** Todos os candidatos que se inscreverem em vagas reservadas a ações afirmativas étnico-raciais serão submetidos à aferição da autodeclaração de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola, conforme o item 3.9 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** O período de inscrições será de **06 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026**, encerrando-se às 23h59 do último dia, conforme o cronograma constante no ANEXO I.
- 5.2.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível em **selecao.gpgets.com.br**, até às **23h59** do último dia de inscrição.
- 5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**
- 5.4.** O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas do sistema de cotas, destinadas a egressos de escola pública, deve observar o disposto no item 3 e os documentos comprobatórios relacionados no item 11.
- 5.5.** Pode concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas o candidato que cursou integralmente o Ensino Médio, ou ensino equivalente, em escola pública.
- 5.5.1.** O candidato, se aprovado para vaga do sistema de cotas, deverá apresentar, na habilitação de matrícula, a documentação comprobatória exigida para a modalidade de concorrência para a qual se inscreveu, conforme item 11 deste edital, atentando-se, ainda, para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.6.** Podem se inscrever para as vagas de ampla concorrência todos os candidatos **que tenham concluído** o Ensino Médio ou ensino equivalente, independentemente de o terem cursado em escola pública ou particular.

5.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no item 5.2 deste edital.

5.7.1. O candidato que não dispuser de meios para realizar a inscrição eletrônica poderá comparecer ao Campus Marabá Industrial, no horário previsto no item 1.9, onde receberá **atendimento assistido** de servidor da COMPESE para a realização da inscrição **na própria plataforma**, sendo-lhe entregue o comprovante do ANEXO XX. O atendimento assistido não constitui modalidade diversa de inscrição.

5.8. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio, ou ensino equivalente, e **anexar à plataforma, em formato digital legível (PDF ou imagem)**, os seguintes documentos:

- CPF próprio;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte ou carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, sejam consideradas documentos de identidade e contenham foto);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente.

5.8.1. Os documentos originais serão exigidos, para conferência, no ato da habilitação de matrícula.

5.9. No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato informará o número de seu CPF, seus dados pessoais, o curso/turno, a modalidade de concorrência, além de responder às questões socioeconômicas.

5.9.1. O Formulário de Inscrição e todos os demais formulários deste processo seletivo conterão campo para informação do **nome social**, nos termos da Resolução nº 363/2017 — CONSUP/IFPA, bem como opção para que o candidato requeira o uso do nome social nos documentos e nas publicações dos resultados do processo seletivo.

5.10. Só será admitida uma inscrição por CPF. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada a última.

5.11. Durante o período de inscrições, o candidato poderá realizar qualquer alteração em seus dados, inclusive quanto à mudança de curso/turno ou de modalidade de concorrência. Após esse período, não será possível qualquer alteração na inscrição realizada. O IFPA e a COMPESE não farão alteração, de qualquer natureza, no Formulário de Inscrição do candidato.

5.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFPA o direito de eliminá-lo do processo seletivo e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição nos casos de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação, documento sem assinatura e/ou carimbo do responsável pela escola em que estudou, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, resguardado o direito à ampla defesa

e ao contraditório.

5.13. O candidato e seu responsável legal, se menor, são os **ÚNICOS** responsáveis pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.14. O IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento, preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Inscrição, nem pela ausência de algum dos documentos exigidos no item 5.8.

5.15. A constatação de informação ou dados incorretos implicará a eliminação do candidato, o cancelamento da inscrição e a anulação dos atos praticados em razão da inscrição, em qualquer das fases do processo seletivo.

5.16. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada fora do prazo ou por via postal, fax, protocolo ou correio eletrônico para efetivação de inscrição.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção será realizada com base no desempenho escolar dos candidatos, aferido **exclusivamente** pela média das notas/conceitos das disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**, ou equivalentes, obtidas no **1º e 2º Anos do Ensino Médio**, ou ensino equivalente, constantes em um dos documentos relacionados no item 5.8. O candidato deverá comprovar essa média, caso seja aprovado, por meio do mesmo documento utilizado em sua inscrição.

6.2. Serão selecionados os candidatos melhor classificados até o número de vagas ofertadas, por curso, turno e modalidade de concorrência.

6.3. Os candidatos inscritos em modalidades de concorrência do sistema de cotas concorrerão com sua pontuação, primeiramente, às vagas de ampla concorrência e, posteriormente, às vagas da modalidade de concorrência para a qual se inscreveram, sendo selecionados somente para uma das modalidades.

6.4. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) será **ELIMINADO** do processo seletivo.

7. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

7.1. Ocorrendo empate entre candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate dar-se-á em favor daquele que, nesta ordem, tiver:

I. Maior média em Língua Portuguesa ou equivalente;

II. Maior média em Matemática ou equivalente;

III. **Menor renda familiar bruta mensal per capita**, apurada na forma do item 3.12 e declarada no ato da inscrição, nos termos do art. 44, § 4º, da Lei nº 9.394/1996 (LDB);

IV. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.1.1. Para efeito do inciso III, o candidato que não informar a renda familiar no ato da inscrição será considerado, exclusivamente para fins de desempate, como pertencente à faixa de maior

renda.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos comporão uma lista geral de acordo com a nota final obtida, em ordem decrescente de pontuação, e serão classificados em **até duas vezes o número de vagas**, de acordo com o tipo de vaga disponível e a modalidade de sua inscrição.

8.2. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, por curso e turno, respeitando-se os quantitativos de vagas ofertadas, a modalidade de concorrência do candidato e os termos deste edital.

8.3. Para obtenção dos aprovados, primeiramente serão preenchidas as vagas destinadas à ampla concorrência, pelos candidatos com as maiores pontuações, independentemente do tipo de vaga escolhida na inscrição.

8.4. Em seguida, serão preenchidas as vagas estipuladas para cada ação afirmativa do IFPA.

8.4.1. As vagas reservadas para ações afirmativas próprias do IFPA que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência e preenchidas pelos candidatos com maiores pontuações da listagem geral.

8.5. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência e das ações afirmativas, passar-se-á ao preenchimento das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, na seguinte sequência: IR-EP, IR-PcD, IR-Q, IR-PPI, RI-EP, RI-PcD, RI-Q, RI-PPI.

8.5.1. Além de considerar os candidatos com maior pontuação, o preenchimento dessas vagas observará os seguintes critérios:

- a) **Vagas IR-EP** (escola pública, independentemente de renda): todos os candidatos inscritos nas cotas de escola pública concorrem a esse tipo de vaga;
- b) **Vagas IR-PcD**: concorrerão todos os candidatos inscritos nas cotas IR-PcD e RI-PcD;
- c) **Vagas IR-Q**: concorrerão os candidatos inscritos nas cotas IR-Q e RI-Q;
- d) **Vagas IR-PPI**: concorrerão todos os candidatos inscritos nas cotas IR-PPI e RI-PPI;
- e) **Vagas RI-EP**: concorrerão todos os candidatos inscritos nas cotas RI-EP, RI-PcD, RI-Q e RI-PPI;
- f) **Vagas RI-PcD**: concorrerão somente os candidatos inscritos na cota RI-PcD;
- g) **Vagas RI-Q**: concorrerão somente os candidatos inscritos na cota RI-Q;
- h) **Vagas RI-PPI**: concorrerão somente os candidatos inscritos na cota RI-PPI.

8.5.2. Não havendo candidato classificado em determinada modalidade de concorrência da Lei nº 12.711/2012, as vagas remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou por pessoas com deficiência e, posteriormente, por estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola

pública, respeitada a classificação geral.

8.6. Se, após a aplicação do estipulado no item 8.5, ainda não houver candidato classificado para preencher as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, estas passarão a ser destinadas à ampla concorrência.

8.7. Os candidatos não aprovados para preenchimento de vagas permanecerão na lista geral, ordenados de acordo com a nota e a modalidade de vaga.

8.8. Caso o candidato inscrito no sistema de cotas ou nas ações afirmativas obtenha nota suficiente para aprovação na modalidade de ampla concorrência, deverá apresentar apenas a documentação de ampla concorrência no ato da matrícula.

8.9. Caso o candidato inscrito em cotas seja aprovado em vaga remanescente das ações afirmativas, deverá apresentar apenas a documentação de ampla concorrência no ato da matrícula.

8.10. Caso o candidato inscrito em ampla concorrência seja aprovado em vaga remanescente das cotas ou das ações afirmativas, deverá apresentar apenas a documentação de ampla concorrência no ato da matrícula.

8.11. Caso o candidato inscrito em cotas seja aprovado em vaga remanescente de outra cota, deverá apresentar, no ato da matrícula, a documentação referente à cota escolhida na inscrição.

8.12. Caso o candidato inscrito em ação afirmativa seja aprovado em vaga remanescente de outra ação afirmativa, deverá apresentar, no ato da matrícula, apenas a documentação de ampla concorrência.

8.13. Caso o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola seja aprovado na modalidade de ampla concorrência, não realizará o procedimento de heteroidentificação.

8.14. A pontuação utilizada para classificação será calculada a partir da média das notas/conceitos das disciplinas indicadas no **item 6.1**, informadas pelo candidato de acordo com a forma de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente.

8.15. Serão considerados, para fins de comprovação da média das notas/conceitos, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar ou Declaração Escolar contendo a média das notas/conceitos obtidos nas disciplinas indicadas no item 6.1, desde que devidamente carimbados, datados e assinados, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente;
- b) Certificado de Conclusão via ENCCEJA, contendo notas de 100 (cem) a 180 (cento e oitenta), acompanhado do boletim de desempenho, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Serão consideradas as notas das áreas de conhecimento **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** (equivalente a Língua Portuguesa) e **Matemática e suas Tecnologias** (equivalente a Matemática), convertidas na forma do

ANEXO VIII;

- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio adquirido por meio de provas/exames das secretarias estaduais e municipais de educação, contendo notas de 0 (zero) a 10 (dez) ou de 0 (zero) a 100 (cem), desde que devidamente assinado e carimbado, física ou eletronicamente, pela entidade certificadora; ou
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM, contendo notas de 0 (zero) a 1000 (mil), desde que devidamente assinado e carimbado, física ou eletronicamente, pela entidade certificadora, consideradas as áreas de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias**, convertidas na forma do ANEXO VIII.

8.16. A pontuação com a qual o candidato concorrerá será calculada a partir da média aritmética das notas de **Língua Portuguesa e Matemática**, conforme o quadro abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NOTA NO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100
Língua Portuguesa (ou equivalente)	8,50	$8,50 \times 10 = 85,00$
Matemática	7,00	$7,00 \times 10 = 70,00$
Média Aritmética		$155,00 \div 2 = 77,50$
Pontuação no processo seletivo		77,50

8.17. Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar deverão ser convertidas para a escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), admitindo-se até 2 (duas) casas decimais.

8.17.1. A conversão de cada nota para a escala de 0,00 a 100,00 e o cálculo da média serão realizados com **2 (duas) casas decimais**, aplicando-se o arredondamento em cada etapa do cálculo: quando a terceira casa decimal for **igual ou superior a 5**, a segunda casa decimal será acrescida de uma unidade; quando for **inferior a 5**, a segunda casa decimal será mantida. Os exemplos constantes do ANEXO VIII ilustram a aplicação desta regra.

8.18. Nos Históricos Escolares ou documentos oficiais equivalentes nos quais constem apenas conceitos, sem qualquer informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão lançados os valores numéricos na escala estabelecida no item 8.17, obedecendo aos critérios do item 8.19.

8.19. Os conceitos estabelecidos em legendas deverão ser convertidos nos seguintes valores numéricos:

- a) A, OT, MB, PS (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório), (91 a 100) = **95,0**;
- b) B (Bom), (81 a 90) = **85,0**;
- c) C, RB, S (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente), (71 a 80) = **75,0**;
- d) D, R (Regular), (60 a 70) = **65,0**;
- e) E, I, NS (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório), (0 a 59) = **30,0**;

I. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será lançada a nota **75,0** (setenta e cinco);

II. Se o documento apresentar conceito de aprovação não relacionado na alínea anterior, mas possuir valor numérico definido no próprio documento por meio de intervalo, será lançado o valor médio do intervalo numérico, como por exemplo: Conceito PM (Progrediu Muito), intervalo de 8,0 a 10,0, nota a ser lançada = **90,0**; Conceito PR (Progrediu Regular), intervalo de 6,0 a 7,99, nota = **70,0**; Conceito PP (Progrediu Pouco), intervalo de 5,0 a 5,99, nota = **55,0**.

8.20. No caso de o candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, quando o próprio Histórico Escolar ou documento equivalente trazer o valor numérico equivalente do conceito, será lançada a nota correspondente.

8.21. No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual, como por exemplo o supletivo, deverá ser inserida uma única média para cada disciplina especificada no item 6.1.

8.22. No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio do ENCCEJA, deverá ser inserida uma única média para cada disciplina especificada no item 6.1, adotando-se a tabela de equivalência constante no ANEXO VIII.

8.23. No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio do ENEM, deverá ser inserida uma única média para cada disciplina especificada no item 6.1, adotando-se a tabela de equivalência constante no ANEXO VIII.

8.24. No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas estabelecidas no item 6.1 de forma subdividida, e assim constar no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, deverá ser informada a média aritmética das notas dessas disciplinas, realizada previamente pelo próprio candidato, como nos exemplos:

I. Gramática (80,0), Redação (90,5) e Literatura (95,45): $[(80,0+90,5+95,45) \div 3] = \mathbf{88,65}$ — média de Língua Portuguesa;

II. Álgebra (70,0), Geometria (85,5) e Aritmética (95,84): $[(70,0+85,5+95,84) \div 3] = \mathbf{83,78}$ — média de Matemática;

III. Matemática I (7,0) e Matemática II (8,0): $[(7,0+8,0) \div 2] = 7,5$, que convertido à base 100 corresponde a **75,00**.

8.25. Nos casos em que constarem expressamente no Histórico Escolar as disciplinas Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática, não será necessária a média das subdivisões das disciplinas equivalentes.

8.26. Na classificação dos candidatos, quando necessário, será aplicado o previsto no item 7.1.

8.27. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste edital comporão **lista de espera**, composta pela classificação geral e pela classificação por modalidade de concorrência do sistema de cotas.

8.28. Após o período de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados na **1ª Chamada**, e havendo vagas remanescentes, os candidatos da lista de espera serão convocados em **2ª Chamada**, respeitando-se a ordem de classificação geral para as vagas de ampla concorrência, ou a ordem de classificação por modalidade de concorrência para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

8.29. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital, observado o calendário acadêmico do campus.

8.30. A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada nos endereços indicados no item 1.4, conforme cronograma constante no ANEXO I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as convocações publicadas.

8.31. Caso permaneçam vagas remanescentes após o esgotamento da 1ª e da 2ª Chamada, a COMPESE poderá realizar convocação complementar denominada **3ª Chamada — Manifestação de Interesse**, destinada exclusivamente aos candidatos remanescentes da lista de espera.

8.32. A Manifestação de Interesse será realizada por meio de confirmação eletrônica na plataforma do processo seletivo, conforme cronograma e orientações divulgados pela COMPESE.

8.33. O preenchimento das vagas remanescentes na 3ª Chamada obedecerá à ordem de classificação original dos candidatos constantes na lista de espera.

8.34. Persistindo vagas remanescentes após o esgotamento da lista de espera, a COMPESE poderá realizar convocação complementar denominada **4ª Chamada — Chamada Pública**.

8.35. A 4ª Chamada — Chamada Pública será realizada por meio de inscrição na plataforma do processo seletivo, conforme cronograma, quantitativo de vagas e orientações divulgados oportunamente.

8.36. Poderão participar da 4ª Chamada os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de ingresso previstos neste edital e apresentem a documentação exigida para habilitação de matrícula.

8.37. O preenchimento das vagas remanescentes na 4ª Chamada obedecerá à ordem cronológica de inscrição dos candidatos interessados.

8.38. A participação na 3ª e na 4ª Chamada não assegura direito automático à vaga, ficando a efetivação da matrícula condicionada à existência de vaga remanescente e ao cumprimento integral das exigências previstas neste edital.

8.39. As orientações, cronograma e resultados das chamadas complementares serão divulgados nos endereços indicados no item 1.4.

8.40. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para

habilitação de matrícula, inclusive horários de atendimento no Campus Marabá Industrial.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O resultado preliminar será publicado nos endereços indicados no item 1.4, conforme cronograma constante no ANEXO I, e conterá o número de inscrição, o nome completo do candidato (ou nome social, quando requerido), o curso, o turno, a modalidade de concorrência, a respectiva pontuação e a situação no processo seletivo: Aprovado, Classificado ou Eliminado.

9.2. O resultado preliminar corresponderá à lista dos candidatos habilitados à próxima fase. Após a etapa de recursos, a lista poderá sofrer alterações que dependerão do deferimento ou indeferimento dos recursos impetrados.

9.3. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

9.4. Na 1ª Fase, que consiste na lista de inscritos e na classificação dos candidatos, será adotada a seguinte nomenclatura:

- a) **Eliminado:** candidato enquadrado nos itens 5.15 ou 6.4 deste edital, sendo excluído em definitivo do processo seletivo;
- b) **Desclassificado:** candidato que não participará mais do processo seletivo por não ter ficado classificado dentro do limite previsto no item 8.1, podendo voltar a concorrer apenas se houver manifestação de interesse ou chamada pública após o resultado final das matrículas da 2ª Chamada;
- c) **Classificado:** candidato que ficou classificado até o dobro do número de vagas, conforme item 8.1, e que continuará no processo seletivo.

9.5. No resultado da 1ª Chamada será adotada a seguinte nomenclatura:

- a) **Aprovado:** candidato selecionado para ocupar uma vaga;
- b) **Lista de espera:** candidato classificado após o número de vagas ofertadas, até duas vezes esse número por curso, que ficará aguardando a possibilidade de ser convocado.

9.6. Será possível ao candidato impetrar recurso contra as fases de:

- a) Resultado da classificação dos candidatos;
- b) Resultado da heteroidentificação;
- c) Resultado preliminar dos aprovados;
- d) Resultado preliminar da habilitação de matrícula.

9.7. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

9.8. Os recursos serão interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na

plataforma do processo seletivo (selecao.gpgets.com.br), mediante preenchimento do formulário eletrônico correspondente, que reproduz o **ANEXO XII** (recursos em geral) ou o **ANEXO XIII** (recurso contra decisão da Comissão de Heteroidentificação).

9.8.1. O candidato que preferir poderá **imprimir, preencher e assinar** o ANEXO XII ou XIII e anexá-lo, digitalizado, ao formulário eletrônico, ou entregá-lo presencialmente na COMPESE, no horário previsto no item 1.9, dentro do prazo recursal.

9.8.2. A plataforma emitirá comprovante eletrônico de recebimento do recurso, com data e hora, o qual servirá como prova da tempestividade.

9.9. Os recursos terão seus prazos descritos no cronograma constante no ANEXO I e serão recebidos até as **23h59** da data limite.

9.10. O candidato e seu responsável legal, se menor, só poderão interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros candidatos.

9.11. Para o candidato que não concordar com o resultado da Comissão Local de Heteroidentificação caberá recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFPA, devendo:

- a) preencher e assinar o formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação (**ANEXO XIII**), justificando os motivos, e submetê-lo na plataforma do processo seletivo, que o encaminhará à Comissão Recursal;
- b) aguardar a análise da Comissão Recursal de Heteroidentificação, que elaborará o parecer final da instituição, de acordo com o cronograma deste edital. O resultado será publicado nos endereços indicados no item 1.4. **Após este resultado, não caberá mais recurso, por parte do candidato, no âmbito administrativo do IFPA.**

9.12. Em hipótese alguma serão aceitos recursos fora do prazo previsto no cronograma constante no ANEXO I, sem a devida fundamentação, ou apresentados por meio diverso do previsto no item 9.8.

9.13. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

9.14. O resultado da análise dos recursos será divulgado nos endereços indicados no item 1.4 e, sendo deferido, será reprocessada a classificação, podendo alterar a ordem de classificação e o resultado.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços indicados no item 1.4.

10.2. O resultado final conterá o número de inscrição, o nome completo do candidato (ou nome social, quando requerido), o curso, o turno, a modalidade de concorrência, a

respectiva pontuação e a situação no processo seletivo: **APROVADO**, **CLASSIFICADO** ou **ELIMINADO**.

10.3. Os candidatos com situação APROVADO serão convocados para habilitação de matrícula.

10.4. Os candidatos com situação CLASSIFICADO comporão lista de espera.

11. DAS ORIENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1. Após a divulgação do resultado final, serão publicadas, nos endereços indicados no item 1.4, por meio de convocatória, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, devendo cada candidato realizar sua habilitação no período estabelecido na referida convocatória.

11.2. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros) aprovados para vagas reservadas a cotas raciais, nas modalidades de concorrência RI-PPI e IR-PPI, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Marabá Industrial, que terá como critério a verificação das características fenotípicas, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, ficando a habilitação de matrícula condicionada à aprovação da referida comissão.

11.3. A habilitação de matrícula ocorrerá no **Setor de Registro Acadêmico** do IFPA — Campus Marabá Industrial (Rua Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial s/n, Nova Marabá, Marabá — PA), nos horários de **08h às 12h e de 14h às 18h**, sem prejuízo do envio prévio da documentação digitalizada pela plataforma do processo seletivo.

11.4. Todos os candidatos, na habilitação de matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula em curso técnico (**ANEXO III**), preenchido na plataforma, impresso e assinado;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificação por ENEM, ENCCEJA ou exames de certificação/avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Documento de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física — CPF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar, Documento de Reservista, de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino de 18 a 45 anos (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação

eleitoral emitida no site do TSE, para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);

- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- j) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- k) Questionário Socioeconômico (**ANEXO V**), preenchido na plataforma e impresso;
- l) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base em ENEM, ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos (**ANEXO X**);
- m) 01 (uma) pasta porta-documento com aba elástica.

11.5. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 11.4, deverão apresentar **autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (ANEXO IX)** e os documentos comprobatórios de sua condição de:

I. Modalidade RI-PPI — candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de cor/raça/etnia (**ANEXO IV**);
- c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições, de todos os integrantes da família, na forma do item 11.8;
- d) Autodeclaração de convívio familiar (**ANEXO VI**), assinada pelo candidato e por todos os membros da família;
- e) Autodeclaração de renda familiar (**ANEXO VII**).

II. Modalidade RI-PcD — candidato com deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de convívio familiar (**ANEXO VI**);
- c) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (**ANEXO VII**);
- d) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições, **conforme previsto no item 11.8**;
- e) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (**ANEXO XV**);
- f) Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da CID:
 - deficiências reversíveis: laudo emitido há no máximo 3 (três) anos;
 - deficiências irreversíveis: laudo recente, emitido nos últimos 5 (cinco) anos; ou documento

oficial equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou registro de beneficiário do INSS; ou registro no Cadastro Único do Governo Federal que conste como pessoa com deficiência.

III. Modalidade RI-Q — candidato autodeclarado quilombola, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições, de todos os membros da família, na forma do item 11.8;
- c) Documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola (ANEXO XXI);
- d) Autodeclaração de convívio familiar (ANEXO VI);
- e) Autodeclaração de renda familiar (ANEXO VII).

IV. Modalidade RI-EP — candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de convívio familiar (ANEXO VI);
- c) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (ANEXO VII);
- d) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições, na forma do item 11.8.

V. Modalidade IR-PPI — candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, independentemente da renda, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de cor/raça/etnia (ANEXO IV);
- c) Para candidatos indígenas, declaração de pertencimento à comunidade indígena (ANEXO XVI).

VI. Modalidade IR-Q — candidato autodeclarado quilombola, independentemente da renda, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola (ANEXO XXI).

VII. Modalidade IR-PcD — candidato com deficiência, independentemente da renda, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO XV);
- c) Laudo médico nos termos da alínea “f” do inciso II deste item.

VIII. Modalidade IR-EP — candidato, independentemente da renda, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

11.6. Não serão aceitos, para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, certificados do ENEM.

11.7. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas a **ações afirmativas próprias do IFPA**, além dos documentos relacionados no item 11.4, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição, conforme a ação afirmativa ofertada neste edital:

Ação Afirmativa A30 — Estudantes com Deficiência (PcD):

- a) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (**ANEXO XV**), devidamente preenchida e assinada;
- b) Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da CID, observados os prazos de emissão previstos na alínea “f” do inciso II do item 11.5.

11.7.1. A ação afirmativa A30 é a **única** ofertada neste edital, nos termos do ANEXO II.

11.8. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012:

I. Trabalhadores Assalariados — uma das seguintes comprovações: a) contracheques; b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) CTPS registrada e atualizada; d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade Rural — a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega e da notificação de restituição, quando houver; b) declaração de IRPJ; c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família; d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e Pensionistas — a) extrato mais recente do pagamento de benefício; b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega e da notificação de restituição, quando houver; c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e Profissionais Liberais — a) declaração de IRPF acompanhada do

recibo de entrega e da notificação de restituição, quando houver; b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas; c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) extratos bancários dos últimos três meses; e) autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo (ANEXO XI).

V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis — a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega e da notificação de restituição, quando houver; b) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

11.9. O candidato de nacionalidade estrangeira selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula: a) requerimento de matrícula (ANEXO III); b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia traduzida por Tradutor Juramentado); c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia traduzida por Tradutor Juramentado), salvo nas hipóteses de certificação por ENEM, ENCCEJA ou exames estaduais; d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia traduzida); e) Cédula de Identidade do país de origem (original e cópia); f) comprovante de residência atualizado (original e cópia); g) uma foto 3x4 recente; h) Questionário Socioeconômico (ANEXO V); i) Carteira de Registro Nacional Migratório expedida pela Polícia Federal ou seu protocolo de emissão, ou pedido de refúgio mediante protocolo emitido pela Polícia Federal dentro do prazo de validade, ou passaporte com visto válido para estudante; j) 01 (uma) pasta porta-documento com aba elástica.

11.10. A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação de matrícula, conforme a modalidade de concorrência, no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I) ou em comunicações oficiais do processo seletivo, ensejará a perda do direito à vaga e a eliminação do processo seletivo.

11.11. São considerados documentos oficiais de identidade as cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); o Certificado de Reservista; o Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997.

11.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.13. Poderá realizar a habilitação de matrícula em nome do candidato: a) o pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia); b) responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto e documento que

comprove a tutela; c) procurador constituído, munido de documento de identidade com foto e procuração com poderes específicos e firma reconhecida; d) cônjuge ou companheiro(a), munido de certidão de casamento ou documento de união estável e documento de identidade.

11.14. DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS. Os documentos exigidos neste item poderão ser apresentados, à escolha do candidato:

- a) por **preenchimento e assinatura eletrônicos** na Área do Candidato, quando se tratar de formulário do próprio candidato;
- b) por **upload** do arquivo digitalizado, quando se tratar de documento emitido por terceiro ou que dependa de assinatura de terceiro; ou
- c) por **entrega presencial** na COMPESE do Campus Marabá Industrial, no horário previsto no item 1.9.

11.14.1. O **ANEXO XXIII** relaciona todos os documentos do processo seletivo, indicando quem deve assinar cada um e as formas de entrega admitidas.

11.14.2. A apresentação dos **documentos originais**, para conferência, é exigida no ato da habilitação de matrícula no Setor de Registro Acadêmico (item 11.3), ainda que o candidato já os tenha enviado por upload.

12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1. O candidato aprovado que não comparecer ao Campus Marabá Industrial no período estabelecido e/ou não apresentar os documentos exigidos para efetivar sua habilitação de matrícula será **eliminado** do processo seletivo.

12.2. O candidato que tiver sua habilitação de matrícula indeferida perderá o direito à vaga, e outro candidato será convocado para ocupá-la.

12.3. O candidato que tiver sua habilitação de matrícula deferida e **não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo contado da data de efetivação de sua matrícula** terá a matrícula cancelada, perderá o direito à vaga e será desvinculado da Instituição, ressalvados os casos em que houver justificativa mediante atestado médico ou outra prevista na legislação vigente.

12.3.1. Considerando tratar-se de vagas remanescentes em turmas já em andamento, o prazo previsto no item 12.3 é contado da matrícula, e não do início do semestre letivo.

12.4. O candidato aprovado que comparecer para efetivação da habilitação de matrícula e deixar de apresentar um dos documentos relacionados no **item 11** e seus subitens, conforme a modalidade de concorrência, terá sua habilitação indeferida e perderá o direito à vaga.

12.5. A prestação de informações falsas pelo estudante, apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla

defesa, ensejará o cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, sem prejuízo das sanções penais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica a aceitação automática das normas contidas neste edital e nos demais comunicados que porventura venham a ser publicados.

13.2. A COMPESE poderá emitir ERRATA ao presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo, com publicação nos endereços indicados no item 1.4 e nos quadros de aviso do campus.

13.3. Não serão aceitos documentos que contenham emendas, rasuras ou outras irregularidades, em nenhuma das fases do processo seletivo.

13.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para habilitação de matrícula no IFPA.

13.5. A inobservância de quaisquer requisitos previstos neste edital por parte do candidato acarretará a perda do direito à vaga.

13.6. É de responsabilidade do candidato a observância e o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

13.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.8. Qualquer cidadão poderá **impugnar** o presente edital, desde que sua petição esteja devidamente fundamentada e indique o(s) item(ns) ou subitem(ns) objeto de impugnação, a ser julgada pela COMPESE.

13.9. A petição deverá ser objetiva, endereçada à COMPESE do Campus Marabá Industrial e apresentada **até o segundo dia útil após a publicação deste edital**, conforme prazo fixado no ANEXO I, por meio da plataforma do processo seletivo ou protocolada no Setor de Protocolo do Campus Marabá Industrial, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h, sob pena de preclusão.

13.10. A COMPESE somente executará o presente edital após responder às eventuais impugnações, cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados na plataforma do processo seletivo.

13.11. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação, caso haja.

13.12. DA DIVULGAÇÃO. Este edital será amplamente divulgado no site do Processo Seletivo do IFPA (prosel.ifpa.edu.br), no site e nas redes sociais oficiais do Campus

Marabá Industrial, na plataforma do processo seletivo, nos quadros de aviso do campus e por meio de notícia institucional, de modo a alcançar o maior número possível de interessados, inclusive da comunidade externa.

13.13. Os dados pessoais coletados neste processo seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades nele previstas, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.14. Os casos omissos ao presente edital serão decididos pela COMPESE do Campus Marabá Industrial do IFPA.

14. DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I — Cronograma do PSE — Técnico Subsequente 2026.2;
- ANEXO II — Quadro de oferta de cursos e vagas por modalidade de concorrência;
- ANEXO III — Requerimento de Matrícula;
- ANEXO IV — Autodeclaração de Raça/Cor de estudante NEGRO (preto ou pardo) ou indígena;
- ANEXO V — Questionário Socioeconômico;
- ANEXO VI — Autodeclaração de Convívio Familiar;
- ANEXO VII — Autodeclaração de Renda Familiar bruta per capita;
- ANEXO VIII — Cálculo para obtenção da média geral do candidato;
- ANEXO IX — Autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
- ANEXO X — Autodeclaração de certificação do Ensino Médio por ENEM, ENCCEJA ou exames dos sistemas estaduais de ensino;
- ANEXO XI — Autodeclaração de Renda Familiar por exercício do trabalho autônomo;
- ANEXO XII — Requerimento para Interposição de Recursos;
- ANEXO XIII — Formulário de recurso contra a decisão da Comissão Local de Heteroidentificação;
- ANEXO XIV — Termo de autorização de uso de imagem e áudio para heteroidentificação;
- ANEXO XV — Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- ANEXO XVI — Declaração de pertencimento à comunidade indígena;
- ANEXO XVII — Ficha de Inscrição;
- ANEXO XVIII — Ordem de prioridades para classificação;
- ANEXO XIX — Lista de documentos comprobatórios para candidatos de ações afirmativas;

- ANEXO XX — Comprovante de inscrição e de entrega de documentos;
- ANEXO XXI — Declaração de pertencimento à comunidade quilombola;
- ANEXO XXII — Informações acadêmicas dos cursos ofertados (atos autorizativos, turno, carga horária, duração, matriz curricular e ementário);
- ANEXO XXIII — Quadro de documentos: preenchimento, assinatura e formas de entrega.

14.2. RESSALVA IMPORTANTE — FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS. Todos os formulários, fichas, requerimentos, autodeclarações e recursos reproduzidos nos ANEXOS deste edital **estarão disponíveis para preenchimento diretamente na plataforma do processo seletivo (selecao.gpgets.com.br)**, de forma inteiramente eletrônica, dispensando o preenchimento manual.

14.2.1. A reprodução dos ANEXOS neste edital tem finalidade **informativa e supletiva**, permitindo ao candidato conhecer previamente o conteúdo dos formulários e, **caso deseje ou necessite, imprimi-los, preenchê-los e assiná-los** de próprio punho, anexando-os digitalizados na plataforma ou entregando-os presencialmente na COMPESE, no horário previsto no item 1.9.

14.2.2. As duas formas de apresentação — eletrônica ou impressa e assinada — possuem **igual validade** para todos os efeitos deste edital.

14.2.3. O **ANEXO XXIII** consolida, em quadro único, todos os documentos exigidos no processo seletivo, indicando quem deve assinar cada um deles e se podem ser enviados eletronicamente, por upload de arquivo digitalizado ou entregues presencialmente.

Marabá (PA), 28 de julho de 2026.

EVERALDO AFONSO FERNANDES

Diretor Geral

IFPA — Campus Marabá Industrial

Portaria nº 3718/2023/REITORIA/IFPA

ANEXO I — CRONOGRAMA PSE — TÉCNICO SUBSEQUENTE 2026.2

DATA	ATIVIDADE
03/08/2026 (segunda-feira)	Publicação do edital (com versão em Libras e mídia audiovisual)
04/08/2026 (terça-feira) a 05/08/2026 (quarta-feira)	Prazo para impugnação do edital
06/08/2026 (quinta-feira)	Resposta às impugnações, se houver
06/08/2026 (quinta-feira) a 21/08/2026 (sexta-feira)	Período de inscrições dos candidatos
24/08/2026 (segunda-feira)	Resultado preliminar da 1ª fase
25/08/2026 (terça-feira) a 26/08/2026 (quarta-feira)	Período de interposição de recursos ao resultado da 1ª fase
27/08/2026 (quinta-feira)	Resultado dos recursos e Resultado Final da 1ª fase
28/08/2026 (sexta-feira)	Convocatória dos candidatos para heteroidentificação e aferição de indígenas e quilombolas
01/09/2026 (terça-feira) a 02/09/2026 (quarta-feira)	Realização das entrevistas de heteroidentificação e da aferição de indígenas e quilombolas
03/09/2026 (quinta-feira)	Publicação do resultado preliminar da heteroidentificação
04/09/2026 (sexta-feira) a 08/09/2026 (terça-feira)	Período de interposição de recursos ao resultado da heteroidentificação
10/09/2026 (quinta-feira)	Resultado das interposições dos recursos da heteroidentificação
11/09/2026 (sexta-feira)	1ª Chamada: Resultado preliminar dos aprovados
14/09/2026 (segunda-feira) a 15/09/2026 (terça-feira)	1ª Chamada: Recursos ao resultado preliminar dos aprovados
17/09/2026 (quinta-feira)	1ª Chamada: Resultado dos recursos e Resultado Final dos Aprovados
18/09/2026 (sexta-feira) a 24/09/2026 (quinta-feira)	1ª Chamada: Período de habilitação de matrícula
25/09/2026 (sexta-feira)	1ª Chamada: Resultado preliminar da habilitação de matrícula
28/09/2026 (segunda-feira)	1ª Chamada: Interposição de recursos à habilitação de matrícula
29/09/2026 (terça-feira)	1ª Chamada: Resultado dos recursos e resultado final da habilitação de matrícula
30/09/2026 (quarta-feira)	2ª Chamada: Resultado preliminar dos aprovados
01/10/2026 (quinta-feira)	2ª Chamada: Interposição de recursos ao resultado preliminar dos aprovados
02/10/2026 (sexta-feira)	2ª Chamada: Resultado dos recursos e Resultado Final dos Aprovados
05/10/2026 (segunda-feira) a 06/10/2026 (terça-feira)	2ª Chamada: Período de habilitação de matrícula

DATA	ATIVIDADE
07/10/2026 (quarta-feira)	2ª Chamada: Resultado preliminar da habilitação de matrícula
08/10/2026 (quinta-feira)	2ª Chamada: Interposição de recursos à habilitação de matrícula
09/10/2026 (sexta-feira)	2ª Chamada: Resultado dos recursos e resultado final da habilitação de matrícula
13/10/2026 (terça-feira)	3ª Chamada: Convocação para Manifestação de Interesse (se houver)
14/10/2026 (quarta-feira) a 15/10/2026 (quinta-feira)	3ª Chamada: Manifestação de interesse, resultado e habilitação de matrícula (se houver)
16/10/2026 (sexta-feira)	4ª Chamada: Chamada Pública (se houver)
19/10/2026 (segunda-feira)	4ª Chamada: Habilitação de matrícula (se houver)
20/10/2026 (terça-feira)	Encerramento do Processo Seletivo

Observações:

1. Os candidatos aprovados ingressarão em **turmas já em andamento**, devendo iniciar as atividades acadêmicas **imediatamente após a efetivação da matrícula**, observado o item 12.3 deste edital.
2. Os horários referem-se ao horário oficial do Estado do Pará; os prazos que se encerram em determinada data são contados até as **23h59** daquela data, salvo disposição em contrário.
3. Não haverá atividades nos feriados nacionais de **07/09/2026** (Independência) e **12/10/2026** (Nossa Senhora Aparecida).

ANEXO II — QUADRO DE OFERTA DE CURSOS E VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Local de Oferta: Campus Marabá Industrial — **Natureza das vagas:** remanescentes, em turmas já em andamento

Modalidade de Concorrência	Cota	Código	Mecânica	Agrimensura
Sistema Federal de Cotas — Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 14.723/2023	Renda familiar até 1,0 salário mínimo per capita (50%)	RI-PPI	4	4
		RI-Q	1	1
		RI-PcD	2	1
		RI-EP	1	1
	Independente da renda	IR-PPI	1	1
		IR-Q	0	0
		IR-PcD	1	1
		IR-EP	1	1
Ações Afirmativas — Resolução IFPA/CONSUP nº 708/2022	Estudantes com deficiência	A30	1	1
Ampla Concorrência	—	AC	5	5
TOTAL			17	16

LEGENDA — MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

AC — Vagas de ampla concorrência, independentemente de raça/cor/etnia, renda familiar, condição de pessoa com deficiência ou local onde estudou. Todos os candidatos concorrem a esse tipo de vaga.

RI-PPI — Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

RI-Q — Vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

RI-PcD — Vagas reservadas a candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

RI-EP — Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

IR-PPI — Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas,

independentemente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

IR-Q — Vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

IR-PcD — Vagas reservadas a candidatos com deficiência, independentemente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

IR-EP — Vagas reservadas a candidatos, independentemente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

AÇÕES AFIRMATIVAS — A30 — Categoria PCD; Ação Afirmativa: Estudantes com Deficiência.

Nota: a memória de cálculo da distribuição acima, elaborada nos termos do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, integra os autos do processo administrativo e está disponível na plataforma do processo seletivo.

ANEXO III — REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na Área do Candidato (selecao.gpgets.com.br)
Assinaturas necessárias	Candidato (ou responsável legal, se menor de 18 anos)
Formas de entrega	(1) Assinatura eletrônica na plataforma; (2) impressão, assinatura manuscrita e upload do arquivo digitalizado; (3) entrega presencial na COMPESE
Prazo	Período de habilitação de matrícula (ANEXO I)

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Campo	Preenchimento
Nome civil	
Nome social (<i>Resolução nº 363/2017 — CONSUP/IFPA</i>)	
Solicita o uso do nome social nas publicações?	() Sim () Não
Data de nascimento	____/____/____
Nacionalidade	
Município de nascimento / UF	
Nome do pai	
Nome da mãe	
Sexo	() Masculino () Feminino
Estado civil	() Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a) () União estável

BLOCO 2 — ENDEREÇO E CONTATO

Campo	Preenchimento
Endereço residencial / Nº	
Complemento / Bairro	
Município / UF / CEP	
Telefone 1 / Telefone 2	
E-mail	

BLOCO 3 — DOCUMENTOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
CPF	
Documento de identificação com foto	() RG () CNH () CTPS () Carteira profissional () Passaporte
Número do documento	
Órgão expedidor / UF	
Data de expedição	___/___/___
Documento militar (sexo masculino, 18 a 45 anos)	Nº: _____ () Ativo () Reservista () Dispensa

BLOCO 4 — INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Campo	Preenchimento
Curso	() Técnico em Mecânica () Técnico em Agrimensura
Turno	
Forma de ingresso	() Processo Seletivo Especial — Vagas Remanescentes 2026.2
Modalidade de concorrência (assinalar uma)	() AC — Ampla Concorrência () A30 — Ação Afirmativa (Pessoa com Deficiência) () RI-PPI () RI-Q () RI-PcD () RI-EP () IR-PPI () IR-Q () IR-PcD () IR-EP

BLOCO 5 — CHECKLIST DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

#	Documento	Entregue
1	CPF	()
2	Documento oficial de identificação com foto	()
3	Certidão de nascimento ou casamento	()
4	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente	()
5	Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente	()
6	Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos)	()
7	Documento militar (sexo masculino, 18 a 45 anos)	()
8	Comprovante de residência atualizado	()
9	Uma foto 3x4 recente	()
10	Questionário Socioeconômico (ANEXO V)	()
11	Documentos da modalidade de concorrência (itens 11.5 e 11.7)	()

BLOCO 6 — DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação de matrícula. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão do processo de seleção na falta de documento(s) obrigatório(s), e estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data	_____, ____/____/____
Assinatura do candidato ou responsável legal	

BLOCO 7 — PARA USO EXCLUSIVO DO IFPA

Documentação conferida	() Deferida () Indeferida
Observações	
Local, data e assinatura do servidor	

ANEXO IV — AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na Área do Candidato
Assinaturas necessárias	Candidato (e responsável legal, se menor de 18 anos)
Formas de entrega	(1) Assinatura eletrônica na plataforma; (2) impressão, assinatura e upload ; (3) entrega presencial na COMPESE
Prazo	Ato da inscrição; conferência na habilitação de matrícula

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Nacionalidade	
Data e município de nascimento / UF	
Filiação (pai e mãe)	
Estado civil	
Endereço, nº, bairro, município/UF e CEP	
Cédula de identidade nº / órgão expedidor / data	
CPF	

BLOCO 2 — DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que sou:

☐ **preto(a)** ☐ **pardo(a)** ☐ **indígena**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, bem como de que serei submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação ou de aferição previsto no item 3.9 deste edital.

BLOCO 3 — ASSINATURA

Local e data	_____, ____/____/____
Assinatura do(a) candidato(a)	
Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)	

Código Penal, art. 299 (falsidade ideológica): omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

ANEXO V — QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na Área do Candidato
Assinaturas necessárias	Candidato (ou responsável legal, se menor de 18 anos)
Formas de entrega	(1) Envio eletrônico na plataforma; (2) impressão, preenchimento e upload ; (3) entrega presencial na COMPESE
Prazo	Habilitação de matrícula (ANEXO I)

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO

Campo	Preenchimento
Nome civil	
Nome social	
Curso / Turno	
Data de nascimento	____/____/____
Sexo	() Masculino () Feminino
Estado civil	() Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a) () União estável
Cor/etnia autodeclarada	() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Sem declaração
Possui deficiência?	() Não () Sim — () Auditiva () Visual () Física () Cognitiva () Múltipla

BLOCO 2 — ENDEREÇO E CONTATO

Campo	Preenchimento
Endereço / N° / Complemento	
Bairro / Cidade / UF / CEP	
Telefones	
E-mail	
Meio de transporte para frequentar as aulas	() Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus municipal () Ônibus intermunicipal () Barco () Veículo de tração animal () Transporte alternativo () Outros

BLOCO 3 — DADOS ESCOLARES

Campo	Preenchimento
Cursou o Ensino	() Escola pública () Parte pública e parte particular () Particular com bolsa parcial ()

Campo	Preenchimento
Fundamental em	Particular com bolsa integral () Particular sem bolsa
Cursou o Ensino Médio em	() Escola pública () Parte pública e parte particular () Particular com bolsa parcial () Particular com bolsa integral () Particular sem bolsa
Optou por cotas no processo seletivo?	() Não () Sim — () Escola pública () Escola pública e renda () Escola pública e etnia () Escola pública, renda e etnia () Pessoa com deficiência

BLOCO 4 — SITUAÇÃO FAMILIAR

Campo	Preenchimento
No momento, você mora	() Sozinho(a) () Com os pais () Com os avós () Com somente um dos pais () Com familiares/amigos () Em república () Em pensão () Com cônjuge e/ou filhos () Outro
Tem filhos até 5 anos ou com deficiência?	() Não () Sim
Algum membro da família com deficiência?	() Não () Sim
Há menores de 18 anos na família?	() Não () Sim — Quantos? _____
Há pessoas com 60 anos ou mais na família?	() Não () Sim
Número total de pessoas na família	_____
Algum membro com doença grave e gasto contínuo comprovável?	() Não () Sim

BLOCO 5 — COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(todos os que residem com o estudante)

#	Nome	Parentesco	Idade	Deficiência	Escolaridade	Situação ocupacional	Renda mensal (R\$)
1							
2							
3							
4							
5							
6							

BLOCO 6 — MORADIA

Campo	Preenchimento
A residência é	() Própria () Alugada () Cedida () Financiada () Outros
Tipo de construção	() Alvenaria () Madeira () Taipa () Mista
Tipo de localidade	() Urbana () Rural (ribeirinha, estrada) () Área de ocupação
A família possui outros imóveis?	() Não () Sim — () Terreno/Lote () Ponto comercial () Casa/Apartamento () Chácara/Sítio () Fazenda

BLOCO 7 — RENDA FAMILIAR

Campo	Preenchimento
Inscrito no Cadastro Único?	() Não () Sim — NIS nº _____
Responsável pela manutenção financeira	() O próprio estudante () Os pais () Somente a mãe () Somente o pai () Avô/Avó () Outros () Depende exclusivamente de programas sociais
Benefício social na residência	() Bolsa Família () BPC/LOAS () Outro: _____ () Nenhum
Renda bruta familiar mensal	() Menos de 1 SM () De 1 a 2 SM () De 2 a 3 SM () De 3 a 4 SM () De 4 a 5 SM () Mais de 5 SM
Renda familiar per capita	() Inferior a ½ SM () De ½ a 1 SM () De 1 a 1,5 SM () De 1,5 a 2,5 SM () De 2,5 a 3 SM () Mais de 3 SM
Fonte de recursos do principal provedor	() Assalariado (CTPS) () Autônomo/Profissional liberal () Atividade rural () Trabalhador informal () Aposentado/Pensionista () Rendimento de aluguel () Pensão alimentícia () Sócio/dirigente de empresa
Atividade acadêmica remunerada	() Não () Estágio R\$ _____ () Iniciação científica R\$ _____ () Extensão R\$ _____ () Outra R\$ _____

Observação: a renda familiar **per capita** informada neste questionário é utilizada como **terceiro critério de desempate**, nos termos do item 7.1, III, deste edital.

ANEXO VI — AUTODECLARAÇÃO DE CONVÍVIO FAMILIAR

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na Área do Candidato
Assinaturas necessárias	Candidato e todos os membros da família maiores de 18 anos
Formas de entrega	Por exigir assinatura de terceiros: imprimir, colher as assinaturas, digitalizar e fazer o upload na Área do Candidato ou entregar presencialmente na COMPESE
Anexar junto	Cópia do documento de identidade de cada membro declarado
Prazo	Habilitação de matrícula (ANEXO I)

BLOCO 1 — DADOS DO DECLARANTE

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Filiação	
Nacionalidade / Naturalidade	
Identidade nº / CPF	
Endereço / Nº / Bairro	
Cidade / UF / CEP	

BLOCO 2 — DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família é composta de _____ (número) pessoas, incluindo eu, que contribuem para o rendimento ou têm suas despesas atendidas ou pagas pela renda familiar, todas convivendo no mesmo domicílio.

BLOCO 3 — MEMBROS DA FAMÍLIA

#	Nome completo	Parentesco	Documento de identidade	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				

#	Nome completo	Parentesco	Documento de identidade	Assinatura
7				
8				

BLOCO 4 — RATIFICAÇÃO E ASSINATURA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório (art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

Local e data	_____, ____/____/____
Assinatura do declarante	
Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)	

ANEXO VII — AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na Área do Candidato (o cálculo do valor per capita é feito automaticamente pela plataforma)
Assinaturas necessárias	Candidato (ou responsável legal, se menor de 18 anos)
Formas de entrega	(1) Assinatura eletrônica na plataforma; (2) impressão, assinatura e upload ; (3) entrega presencial na COMPESE
Anexar junto	Comprovantes de rendimento dos três meses anteriores ao início das inscrições de todos os membros da família (item 11.8)
Prazo	Habilitação de matrícula (ANEXO I)

BLOCO 1 — DADOS DO DECLARANTE

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Filiação	
Nacionalidade / Naturalidade	
Identidade nº / CPF	
Endereço / Nº / Bairro	
Cidade / UF / CEP	

BLOCO 2 — DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme os valores identificados abaixo.

BLOCO 3 — COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

#	Nome completo	Parentesco	Trabalha?	Fonte da renda	Renda bruta mensal (R\$)
1			() Sim () Não		
2			() Sim () Não		
3			() Sim () Não		
4			() Sim () Não		
5			() Sim () Não		
6			() Sim () Não		

BLOCO 4 — APURAÇÃO DA RENDA PER CAPITA

(conforme o procedimento do item 3.12 deste edital)

Etapa	Valor
(A) Soma das rendas brutas dos três meses anteriores	R\$
(B) Média mensal — (A) ÷ 3	R\$
(C) Número de pessoas da família	
(D) Renda familiar bruta mensal per capita — (B) ÷ (C)	R\$

BLOCO 5 — RATIFICAÇÃO E ASSINATURA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA (art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

Local e data	_____, ____/____/____
Assinatura do declarante	
Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)	

ANEXO VIII — CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DA MÉDIA GERAL DO CANDIDATO

1. REGRA GERAL

1.1. Nos termos do item 6.1 deste edital, a pontuação do candidato é composta **exclusivamente** pelas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática** (ou equivalentes), obtidas no **1º e 2º anos do Ensino Médio** ou ensino equivalente. Nenhuma outra área de conhecimento é computada.

1.2. O cálculo obedece a três etapas, nesta ordem:

Etapa	Operação
1ª	Converter a nota de cada disciplina para a escala de 0,00 a 100,00
2ª	Quando a disciplina for subdividida (ex.: Gramática, Redação e Literatura), calcular a média aritmética das subdivisões
3ª	Calcular a média aritmética entre Língua Portuguesa e Matemática — o resultado é a Média Geral

2. TABELA DE CONVERSÃO

Escala do documento escolar	Fórmula de conversão
0 a 100	Não há conversão — a nota é utilizada como está
0 a 10	$\text{nota} \times 10$
0 a 180 (ENCCEJA)	$(\text{nota} \times 100) \div 180$
0 a 1000 (ENEM)	$\text{nota} \div 10$

Equivalência das áreas de conhecimento (ENEM e ENCCEJA):

Área de conhecimento	Disciplina correspondente
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (e Redação)	Língua Portuguesa
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

3. REGRA DE ARREDONDAMENTO

3.1. Todos os valores são expressos com **2 (duas) casas decimais**.

3.2. O arredondamento é aplicado **em cada etapa do cálculo**: quando a terceira casa decimal for **igual ou superior a 5**, a segunda casa decimal é acrescida de uma unidade; quando for **inferior a 5**, a segunda casa é mantida.

3.3. Exemplos de aplicação: $66,666... = 66,67$; $72,222... = 72,22$; $69,445 = 69,45$; $69,334 = 69,33$.

4. CONVERSÃO DE CONCEITOS

4.1. Quando o documento escolar apresentar apenas conceitos, sem o valor numérico

correspondente, aplica-se a tabela abaixo:

Conceito	Intervalo	Nota na base 100
A, OT, MB, PS (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório)	91 a 100	95,00
B (Bom)	81 a 90	85,00
C, RB, S (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente)	71 a 80	75,00
D, R (Regular)	60 a 70	65,00
E, I, NS (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório)	0 a 59	30,00

4.2. Conceito único de aprovação (“Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente): nota **75,00**.

4.3. Conceito com intervalo numérico definido no próprio documento: adota-se o **ponto médio** do intervalo. Exemplos: PM (Progrediu Muito), 8,0 a 10,0 → **90,00**; PR (Progrediu Regular), 6,0 a 7,99 → **70,00**; PP (Progrediu Pouco), 5,0 a 5,99 → **55,00**.

5. EXEMPLOS DE CÁLCULO

EXEMPLO 1 — Notas na escala de 0 a 100 (sem conversão)

Disciplina	Nota no boletim	Nota na base 100
Língua Portuguesa	65,00	65,00
Matemática	70,00	70,00
Soma		135,00
Média Geral — $135,00 \div 2$		67,50

EXEMPLO 2 — Notas na escala de 0 a 10

Disciplina	Nota no boletim	Conversão	Nota na base 100
Língua Portuguesa	6,80	$6,80 \times 10$	68,00
Matemática	7,25	$7,25 \times 10$	72,50
Soma			140,50
Média Geral — $140,50 \div 2$			70,25

EXEMPLO 3 — ENCCEJA (escala de 0 a 180)

Área de conhecimento	Disciplina	Nota	Conversão	Nota na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	120	$(120 \times 100) \div 180 = 66,666\dots$	66,67
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	130	$(130 \times 100) \div 180 =$	72,22

Área de conhecimento	Disciplina	Nota	Conversão	Nota na base 100
			72,222...	
Soma				138,89
Média Geral — $138,89 \div 2 = 69,445$				69,45

EXEMPLO 4 — ENEM (escala de 0 a 1000)

Área de conhecimento	Disciplina	Nota	Conversão	Nota na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	870,0	$870,0 \div 10$	87,00
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	740,0	$740,0 \div 10$	74,00
Soma				161,00
Média Geral — $161,00 \div 2$				80,50

EXEMPLO 5 — Documento com conceito único de aprovação

Disciplina	Conceito	Nota na base 100
Língua Portuguesa	Aprovado	75,00
Matemática	Apto	75,00
Soma		150,00
Média Geral — $150,00 \div 2$		75,00

EXEMPLO 6 — Notas mistas (ENCCEJA e ENEM)

Área de conhecimento	Disciplina	Nota	Origem	Nota na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	120	ENCCEJA	66,67
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	720	ENEM	72,00
Soma				138,67
Média Geral — $138,67 \div 2 = 69,335$				69,34

EXEMPLO 7 — Disciplina subdividida no histórico escolar

Disciplina	Subdivisões e notas	Média da disciplina
Língua Portuguesa	Gramática 80,00 · Redação 90,50 · Literatura 95,45 → $(80,00 + 90,50 + 95,45) \div 3 = 265,95 \div 3$	88,65
Matemática	Álgebra 70,00 · Geometria 85,50 · Aritmética 95,84 → $(70,00 + 85,50 + 95,84) \div 3 = 251,34 \div 3$	83,78
Soma		172,43

Disciplina	Subdivisões e notas	Média da disciplina
Média Geral — $172,43 \div 2$ = 86,215		86,22

EXEMPLO 8 — Disciplina subdividida na escala de 0 a 10

Disciplina	Subdivisões e notas	Conversão	Média da disciplina
Matemática	Matemática I 7,0 · Matemática II 8,0 $\rightarrow (7,0 + 8,0) \div 2 = 7,50$	$7,50 \times 10$	75,00

Observação: quando constarem expressamente no histórico escolar as disciplinas **Língua Portuguesa** (ou Português) e **Matemática**, não é necessário calcular a média das subdivisões equivalentes.

ANEXO IX — AUTODECLARAÇÃO DE TER CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na Área do Candidato
Assinaturas necessárias	Candidato (e responsável legal, se menor de 18 anos)
Formas de entrega	(1) Assinatura eletrônica na plataforma; (2) impressão, assinatura e upload ; (3) entrega presencial na COMPESE
Anexar junto	Histórico Escolar completo do Ensino Médio
Prazo	Habilitação de matrícula (ANEXO I)

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Nacionalidade	
Data e município de nascimento / UF	
Filiação (pai e mãe)	
Estado civil	
Endereço, nº, bairro, município/UF e CEP	
Cédula de identidade nº / órgão expedidor / data	
CPF	

BLOCO 2 — DECLARAÇÃO

DECLARO ter cursado integralmente todos os anos do Ensino Médio em escola pública, para fins de reserva de vaga a egresso de escola pública em processo seletivo do IFPA, e comprometo-me a comprovar tal condição quando solicitado, sob pena de eliminação do processo seletivo, perda do direito à vaga ou cancelamento de matrícula.

DECLARO a veracidade das informações prestadas e atesto estar ciente do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

AUTORIZO o IFPA a verificar as informações prestadas, ciente de que a omissão ou falsidade resultará nas punições cabíveis.

BLOCO 3 — ASSINATURA

Local e data	_____, ____/____/____
Assinatura do(a) candidato(a)	
Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)	

ANEXO X — AUTODECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO (ENEM, ENCCEJA OU EXAMES DOS SISTEMAS ESTADUAIS DE ENSINO)

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na Área do Candidato
Assinaturas necessárias	Candidato (e responsável legal, se menor de 18 anos)
Formas de entrega	(1) Assinatura eletrônica na plataforma; (2) impressão, assinatura e upload ; (3) entrega presencial na COMPESE
Anexar junto	Certificado de conclusão e boletim de desempenho correspondente
Prazo	Habilitação de matrícula (ANEXO I)

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Nacionalidade	
Data e município de nascimento / UF	
Filiação (pai e mãe)	
Endereço, nº, bairro, município/UF e CEP	
Cédula de identidade nº / órgão expedidor / data	
CPF	
Nº de inscrição no PSE Técnico Subsequente 2026.2	

BLOCO 2 — DECLARAÇÃO

Inscrito(a) no **PSE — Técnico Subsequente 2026.2**, objeto do **Edital nº 01/2026 — IFPA/Campus Marabá Industrial**, concorrendo a vaga reservada a egressos de escola pública, **DECLARO**, sob as penas da lei, **NÃO TER CURSADO**, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, e comprometo-me a comprovar tal condição perante o IFPA quando solicitado, sob pena de eliminação do processo seletivo, perda do direito à vaga ou cancelamento de matrícula.

Forma de certificação obtida: () ENEM () ENCCEJA () Exame de certificação estadual ou municipal

BLOCO 3 — ASSINATURA

Local e data	_____, ____/____/____
--------------	-----------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2026.2



Assinatura do(a) candidato(a)	
Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)	

ANEXO XI — AUTODECLARAÇÃO DE RENDA POR EXERCÍCIO DO TRABALHO AUTÔNOMO

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na Área do Candidato — um formulário para cada membro da família que exerça trabalho autônomo
Assinaturas necessárias	O próprio declarante (candidato ou membro da família)
Formas de entrega	Quando firmado por membro da família: imprimir, assinar, digitalizar e fazer o upload na Área do Candidato ou entregar presencialmente na COMPESE
Anexar junto	Cópia do documento de identidade do declarante
Prazo	Habilitação de matrícula (ANEXO I)

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Relação com o candidato	() O próprio candidato () Membro da família — parentesco: _____
Nacionalidade	
Data e município de nascimento / UF	
Filiação (pai e mãe)	
Estado civil	
Endereço, nº, bairro, município/UF e CEP	
Cédula de identidade nº / órgão expedidor / data	
CPF	

BLOCO 2 — DECLARAÇÃO DE RENDA

Campo	Preenchimento
Atividade autônoma exercida	
Exerce a atividade sem vínculo empregatício desde	___/___/___
Renda mensal bruta aproximada (R\$)	
Valor por extenso	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2026.2



DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de comprovação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, que as informações acima são verdadeiras, e estou ciente de que a omissão ou a prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade ideológica previsto em lei.

BLOCO 3 — ASSINATURA

Local e data	_____, ____/____/____
Assinatura do declarante	

ANEXO XII — REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na Área do Candidato — módulo “Recursos”
Assinaturas necessárias	Candidato (e responsável legal, se menor de 18 anos)
Formas de entrega	(1) Envio eletrônico pela plataforma, com comprovante de data e hora; (2) impressão, assinatura e upload do arquivo digitalizado; (3) entrega presencial na COMPESE, no horário do item 1.9
Prazo	Até as 23h59 da data limite fixada no ANEXO I

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO

Campo	Preenchimento
Nome completo do candidato	
Nome social (se aplicável)	
Nº de inscrição	
Curso / Turno	
Modalidade de concorrência	
E-mail / Telefone	

BLOCO 2 — OBJETO DO RECURSO

Fase recorrida (assinalar uma)	
() Resultado da classificação dos candidatos (1ª fase)	
() Resultado da heteroidentificação — <i>usar o ANEXO XIII</i>	
() Resultado preliminar dos aprovados	
() Resultado preliminar da habilitação de matrícula	
Item do edital em que se fundamenta	

BLOCO 3 — FUNDAMENTAÇÃO

(exposição lógica, consistente, clara e coerente — item 9.7)

BLOCO 4 — DOCUMENTOS ANEXADOS

Possui anexos?	() Não () Sim
Relação dos documentos	

BLOCO 5 — ASSINATURA

Local e data	_____, ____/____/____
Assinatura do candidato	

ANEXO XIII — FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na Área do Candidato — módulo “Recursos”
Assinaturas necessárias	Candidato (e responsável legal, se menor de 18 anos)
Formas de entrega	(1) Envio eletrônico pela plataforma; (2) impressão, assinatura e upload ; (3) entrega presencial na COMPESE
Destinatário	Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFPA, por intermédio da COMPESE
Prazo	Até as 23h59 da data limite fixada no ANEXO I

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO

Campo	Preenchimento
Processo seletivo	PSE — Técnico Subsequente 2026.2
Nome completo do candidato	
Nome social (se aplicável)	
Nº de inscrição	
Identidade nº / CPF	
Curso / Turno / Modalidade de concorrência	
Nome completo do responsável (se menor de 18 anos)	
Identidade nº / CPF do responsável	

BLOCO 2 — PEDIDO

Solicito a revisão da avaliação de heteroidentificação e a reconsideração da decisão da Comissão Local, com base nas justificativas apresentadas no Bloco 3.

BLOCO 3 — JUSTIFICATIVAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2026.2



BLOCO 4 — ASSINATURA

Local e data	_____, ____/____/____
Assinatura do(a) candidato(a)	
Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)	

ANEXO XIV — TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na Área do Candidato
Assinaturas necessárias	Candidato (e responsável legal, se menor de 18 anos)
Formas de entrega	(1) Assinatura eletrônica na plataforma; (2) impressão, assinatura e upload ; (3) entrega presencial no dia da entrevista
Prazo	Até o início da entrevista de heteroidentificação (ANEXO I)

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Nacionalidade / Estado civil	
RG nº / Órgão expedidor	
CPF	
Endereço, nº, município e UF	
Nº de inscrição	

BLOCO 2 — AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o uso da minha imagem e do meu áudio, captados na entrevista de heteroidentificação, **exclusivamente** para fins de aferição da autodeclaração no processo seletivo objeto do **Edital nº 01/2026 — IFPA/Campus Marabá Industrial**, visando garantir a lisura do certame.

A presente autorização é concedida a título gratuito. O tratamento dos dados observará a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, restringindo-se às finalidades aqui declaradas e ao prazo de guarda previsto na legislação arquivística.

BLOCO 3 — ASSINATURA

Local e data	_____, ____/____/____
Assinatura do(a) candidato(a)	
Nome e assinatura do responsável (se menor de 18 anos)	
RG e CPF do responsável	

ANEXO XV — AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na Área do Candidato
Assinaturas necessárias	Candidato (e responsável legal, se menor de 18 anos)
Formas de entrega	(1) Assinatura eletrônica na plataforma; (2) impressão, assinatura e upload ; (3) entrega presencial na COMPESE
Anexar junto	Laudo médico nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com indicação do CID — documento emitido por terceiro, a ser digitalizado e enviado por upload
Prazo	Habilitação de matrícula (ANEXO I)

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Nacionalidade	
Data e município de nascimento / UF	
Filiação (pai e mãe)	
Estado civil	
Endereço, nº, bairro, município/UF e CEP	
Cédula de identidade nº / órgão expedidor / data	
CPF	

BLOCO 2 — DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que sou **Pessoa com Deficiência**, comprometendo-me a apresentar o laudo médico exigido nos itens 11.5 e 11.7 deste edital.

Tipo de deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Intelectual () Múltipla () Outra:

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

BLOCO 3 — ASSINATURA

Local e data	_____, ____/____/____
Assinatura do declarante	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2026.2



Assinatura do responsável (se menor de idade)	
---	--

ANEXO XVI — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Modelo disponível para download na Área do Candidato, a ser preenchido e assinado pela liderança ou organização indígena
Assinaturas necessárias	Liderança(s) indígena(s) ou representante legal da organização indígena — não é o candidato quem assina
Formas de entrega	Por depender de assinatura de terceiro: colher as assinaturas, digitalizar e fazer o upload na Área do Candidato ou entregar presencialmente na COMPESE, no horário do item 1.9
Prazo	Até a data da aferição de indígenas e quilombolas (ANEXO I)

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA OU ORGANIZAÇÃO

Campo	Preenchimento
Nome(s) da(s) liderança(s) ou representante(s)	
Povo indígena	
Aldeia (se for o caso)	
Terra Indígena (se for o caso)	
Organização indígena (se for o caso)	

BLOCO 2 — IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Campo	Preenchimento
Nome completo	
CPF	
Filiação (pai e mãe)	

BLOCO 3 — DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro(amos) que o(a) candidato(a) acima identificado(a) é **membro reconhecido** desta comunidade, descrevendo abaixo o seu vínculo:

BLOCO 4 — ASSINATURA

Cidade/UF e data	_____, ____/____/____
Assinatura da liderança ou do representante legal	

Assinaturas válidas: (a) nome completo da(s) liderança(s) indígena(s) e respectiva assinatura; ou
(b) nome da organização indígena e assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal.

ANEXO XVII — FICHA DE INSCRIÇÃO

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Formulário eletrônico na plataforma selecao.gpgets.com.br — a inscrição é exclusivamente eletrônica (item 5.2)
Atendimento assistido	O candidato sem acesso a meios eletrônicos pode comparecer à COMPESE, no horário do item 1.9, e realizar a inscrição com apoio de servidor, na própria plataforma (item 5.7.1)
Prazo	Período de inscrições (ANEXO I), até as 23h59 do último dia

Inscrição nº	Data	Hora
	___/___/___	__:__

BLOCO 1 — DADOS DO CANDIDATO

Campo	Preenchimento
Nome civil	
Nome social	
Solicita o uso do nome social nas publicações?	() Sim () Não
Nome do pai / Nome da mãe	
Data de nascimento	___/___/___
CPF	
Identidade nº / Órgão expedidor / UF	
Endereço / Nº / Complemento / Bairro / Município	
Telefone fixo / Celular	
E-mail	

BLOCO 2 — CURSO E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Campo	Preenchimento
Curso pretendido	() Técnico em Mecânica () Técnico em Agrimensura
Turno	
Modalidade (assinalar uma)	() AC () A30 () RI-PPI () RI-Q () RI-PcD () RI-EP () IR-PPI () IR-Q () IR-PcD () IR-EP

BLOCO 3 — NOTAS INFORMADAS (item 6.1)

Disciplina	Nota informada	Escala do documento
Língua Portuguesa (ou equivalente)		() 0–10 () 0–100 () 0–180 () 0–1000 () Conceito
Matemática (ou equivalente)		() 0–10 () 0–100 () 0–180 () 0–1000 () Conceito
Documento comprobatório	() Histórico Escolar () Declaração Escolar () ENCCEJA () ENEM () Exame estadual/municipal	
Média Geral calculada pela plataforma		

BLOCO 4 — DOCUMENTOS ANEXADOS NA INSCRIÇÃO (item 5.8)

#	Documento	Anexado
1	CPF	()
2	Documento oficial de identidade com foto	()
3	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente	()
4	Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente	()

ANEXO XVIII — ORDEM DE PRIORIDADES PARA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos(as) candidatos(as) compreenderá os seguintes critérios:

1. Primeiramente, preenchem-se as vagas de **ampla concorrência** com os candidatos melhor classificados na classificação geral, independentemente da modalidade de concorrência à qual se inscreveram.
2. Em seguida, preenchem-se as vagas reservadas para **ação afirmativa própria do IFPA (A30)** com os candidatos melhor classificados nessa modalidade, com exceção daqueles já classificados para vaga de ampla concorrência.
3. Posteriormente, preenchem-se as vagas reservadas pelo **sistema de cotas** com os candidatos melhor classificados na classificação geral, observadas as modalidades de concorrência, com exceção daqueles já classificados nas etapas anteriores, seguindo-se esta ordem:

Ordem	Modalidade	Quem concorre
I	IR-EP — escola pública, independentemente de renda	Todos os candidatos do sistema de cotas
II	IR-PcD — escola pública, independentemente de renda, pessoa com deficiência	Somente inscritos em modalidade destinada a PcD
III	IR-Q — escola pública, independentemente de renda, quilombola	Somente inscritos em modalidade destinada a quilombolas
IV	IR-PPI — escola pública, independentemente de renda, preto, pardo ou indígena	Somente inscritos em modalidade destinada a PPI
V	RI-EP — escola pública, renda per capita de até 1 salário mínimo	Todos os inscritos em modalidade com recorte de renda
VI	RI-PcD — escola pública, renda per capita de até 1 salário mínimo, pessoa com deficiência	Somente inscritos em RI-PcD
VII	RI-Q — escola pública, renda per capita de até 1 salário mínimo, quilombola	Somente inscritos em RI-Q
VIII	RI-PPI — escola pública, renda per capita de até 1 salário mínimo, preto, pardo ou indígena	Somente inscritos em RI-PPI

4. Não havendo candidato classificado em uma ou mais modalidades de concorrência do sistema de cotas, as vagas remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou por pessoas com deficiência e, posteriormente, por estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, nesta ordem, respeitada a classificação geral.
5. As vagas de ação afirmativa própria do IFPA não preenchidas são remanejadas para a ampla concorrência (item 8.4.1).
6. Persistindo a ausência de candidato classificado para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, estas passam a ser de ampla concorrência (item 8.6).

ANEXO XIX — LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CANDIDATOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Ação afirmativa ofertada neste edital: A30 — Estudantes com Deficiência (PcD).

#	Documento	Forma de entrega	Observações
1	Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO XV)	Preenchimento eletrônico, upload do documento assinado ou entrega presencial	Assinada pelo candidato ou responsável legal
2	Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código da CID	Digitalização e upload na Área do Candidato ou entrega presencial	Documento emitido por profissional de saúde

Prazos de validade do laudo médico:

Situação	Documento aceito
Deficiências reversíveis	Laudo médico emitido há no máximo 3 (três) anos
Deficiências irreversíveis	Laudo médico emitido nos últimos 5 (cinco) anos ; ou documento oficial equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou registro de beneficiário do INSS; ou registro no Cadastro Único do Governo Federal que conste como pessoa com deficiência

Observação: os documentos acima devem ser apresentados na habilitação de matrícula, conforme o cronograma do ANEXO I.

ANEXO XX — COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Documento gerado eletronicamente pela plataforma selecao.gpgets.com.br ao final da inscrição, contendo número, data, hora e código de verificação. As vias abaixo destinam-se ao **atendimento assistido presencial** previsto no item 5.7.1.

VIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Campo	Preenchimento
Inscrição nº	
Data / Hora	___/___/___:___
Nome do candidato	
Curso / Turno	
Modalidade de concorrência	
Telefone / E-mail	
Documentos do item 5.8 anexados na plataforma	() Sim () Não
Assinatura do servidor do IFPA	

VIA DO CANDIDATO

Campo	Preenchimento
Inscrição nº	
Data / Hora	___/___/___:___
Nome do candidato	
Curso / Turno	
Modalidade de concorrência	
Telefone / E-mail	
Documentos do item 5.8 anexados na plataforma	() Sim () Não
Assinatura do servidor do IFPA	

ANEXO XXI — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(carta assinada por liderança(s) quilombola(s))

COMO PREENCHER E ENTREGAR	
Preenchimento	Modelo disponível para download na Área do Candidato, a ser preenchido e assinado pela liderança quilombola ou pela associação da comunidade
Assinaturas necessárias	Liderança(s) quilombola(s) ou representante legal da associação — não é o candidato quem assina
Formas de entrega	Por depender de assinatura de terceiro: colher as assinaturas, digitalizar e fazer o upload na Área do Candidato ou entregar presencialmente na COMPESE, no horário do item 1.9
Prazo	Até a data da aferição de indígenas e quilombolas (ANEXO I)

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA OU ASSOCIAÇÃO

Campo	Preenchimento
Nome(s) da(s) liderança(s) ou representante(s)	
Nome do Quilombo	
Localização da comunidade	
Associação ou organização quilombola (se for o caso)	

BLOCO 2 — IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Campo	Preenchimento
Nome completo	
CPF	
Filiação (pai e mãe)	

BLOCO 3 — DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro(amos) que o(a) estudante acima identificado(a) é **membro reconhecido** desta comunidade, descrevendo abaixo o seu vínculo:

BLOCO 4 — ASSINATURA

Cidade/UF e data	_____, ____/____/____
Assinatura da liderança ou do representante legal	

Assinaturas válidas: (a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola(s) e respectiva assinatura; ou (b) nome da associação ou organização quilombola e assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal.

ANEXO XXII — INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DOS CURSOS OFERTADOS

1. CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA (SUBSEQUENTE)

Item	Informação
Ato autorizativo	Resolução nº 1114/2024 — CONSUP/IFPA
Eixo tecnológico (CNCT)	Controle e Processos Industriais
Local de funcionamento	Campus Marabá Industrial
Modalidade	Presencial
Turno de funcionamento	Noturno
Carga horária total	1.442 h/r (1.731 h/a), incluídas 120 h/r de estágio curricular supervisionado obrigatório
Duração prevista	4 (quatro) semestres — mínimo de 2 anos e máximo de 3 anos para integralização
Turma de ingresso	2026.2
Período letivo em curso	2026.2
Previsão de conclusão da turma	2028.2
Vagas remanescentes ofertadas	17 (dezessete)

Matriz curricular

Período	Núcleo	Componente curricular	CH (h/r)	CH (h/a)
1º	Tecnológico	Ferramentas da Produção Técnico-Científica	67	80
1º	Tecnológico	Desenho Assistido por Computador	67	80
1º	Tecnológico	Resistência dos Materiais	67	80
1º	Tecnológico	Tecnologia dos Materiais	67	80
1º	Tecnológico	Segurança do Trabalho	33	40
1º	Tecnológico	Metrologia	33	40

Período	Núcleo	Componente curricular	CH (h/r)	CH (h/a)
	Subtotal do 1º semestre		334	400
2º	Tecnológico	Fabricação Mecânica	67	80
2º	Tecnológico	Metalografia	33	40
2º	Tecnológico	Ensaio Mecânicos e Metalúrgicos	33	40
2º	Tecnológico	Empreendedorismo e Inovação Tecnológica	33	40
2º	Tecnológico	Elementos de Máquinas	67	80
2º	Tecnológico	Fundamentos de Eletrotécnica	33	40
2º	Tecnológico	Tecnologia da Soldagem	67	80
	Subtotal do 2º semestre		333	400
3º	Tecnológico	Gestão da Qualidade e Planejamento de Custos	33	40
3º	Tecnológico	Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	67	80
3º	Tecnológico	Metalurgia da Soldagem	33	40
3º	Tecnológico	Usinagem I	67	80
3º	Tecnológico	Máquinas Térmicas	67	80
3º	Tecnológico	Máquinas de Fluxo	67	80
	Subtotal do 3º semestre		334	400
4º	Tecnológico	Usinagem II	67	80
4º	Tecnológico	Refrigeração e Climatização	67	80
4º	Tecnológico	Manutenção	67	80
4º	Politécnico	Projeto Integrador	120	144
4º	Politécnico	Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	120	144
	Subtotal do 4º semestre		441	528
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.442	1.731

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecânica Subsequente ao Ensino Médio — IFPA/Campus Marabá Industrial, 2023 (item 7.2 — Estrutura Curricular por Núcleo).

Notas: (1) a carga horária total em horas-aula corresponde à conversão oficial informada no PPC (1.442 h/r $\equiv$ 1.731 h/a); o somatório direto das horas-aula dos componentes resulta em 1.728 h/a, diferença decorrente do arredondamento da conversão. (2) Para os componentes Gestão da Qualidade e Planejamento de Custos e Manutenção, adotaram-se as cargas horárias do quadro de estrutura curricular por núcleo do PPC (33 h/r e 67 h/r, respectivamente), que são as que fecham os subtotais por semestre; o ementário do próprio PPC registra valores divergentes (67 h/r e 33 h/r).

Ementário

1º SEMESTRE

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
Ferramentas da Produção Científica	67 h/r (80 h/a)	Procedimentos oficiais na elaboração de trabalhos científicos (normas ABNT). Leitura de manuais técnicos e abordagem da linguagem técnica em português e inglês. Elaboração de relatório técnico e de relatório de pesquisa, tratamento de dados e produção de artigo técnico. Estrutura técnica de projetos.
Desenho Assistido por Computador	67 h/r (80 h/a)	Normas de desenho técnico, escalas e sistemas de cotação. Vistas ortográficas e perspectivas, cortes e seções. Desenvolvimento das representações da mecânica por meio de ferramentas de desenho e do desenho auxiliado por computador, com utilização de software do tipo CAD.
Resistência dos Materiais	67 h/r (80 h/a)	Estaticidade das estruturas: vínculos estruturais, cargas concentradas e distribuídas, treliças e análise de sistemas mecânicos no espaço 3D. Geometria de massas: centro de gravidade e momento de inércia axial e polar. Tensão normal, cisalhante, de flexão e de torção. Deformação, esforços combinados e fadiga dos metais. Introdução ao uso de softwares de simulação estrutural.
Tecnologia dos Materiais	67 h/r (80 h/a)	Introdução à ciência dos materiais. Estrutura cristalina e amorfa nos materiais. Solidificação e imperfeições cristalinas. Diagramas e transformações de fase. Tratamentos térmicos e termoquímicos. Aplicações e processamento das ligas metálicas, tecnologia dos cerâmicos e dos polímeros.
Segurança do Trabalho	33 h/r (40 h/a)	Histórico e definição de segurança do trabalho. Fundamentos da Constituição Federal e da CLT. Legislação e normalização aplicadas à saúde e segurança do trabalho. Acidente de trabalho, CAT, SESMT, CIPA, EPI e PCMSO. Controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, insalubridade e periculosidade. Ergonomia, atos e condições inseguras, proteção e combate a incêndios, mapas de risco, sinalização de segurança e noções do Código de Trânsito Brasileiro.
Metrologia	33 h/r (40 h/a)	Histórico da metrologia. Sistemas de unidades e conversão de

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
	h/a)	unidades. Manuseio e leitura de instrumentos de medição dimensional.

2º SEMESTRE

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
Fabricação Mecânica	67 h/r (80 h/a)	Processos de fabricação por conformação plástica: laminação, forjamento, extrusão, trefilação e conformação de chapas finas. Encruamento e recozimento; temperatura de conformação. Introdução aos processos de fabricação por usinagem. Ajustagem mecânica e ferramentas manuais: morsa, talhadeira, limas, furadeiras, machos e cossinetes, plainas, máquinas de afiar, fluidos de corte e rebolos. Caldeiraria.
Metalografia	33 h/r (40 h/a)	Técnicas metalográficas e preparação de corpos de prova: corte, embutimento, desbaste, acabamento, polimento e ataque com reagentes químicos. Tipos de ataque. Microscopia ótica e métodos de interferência. Observação de microestruturas estáveis e metaestáveis dos aços, ferros fundidos e ligas não ferrosas.
Ensaio Mecânicos e Metalúrgicos	33 h/r (40 h/a)	Introdução aos ensaios dos materiais. Ensaio mecânicos destrutivos: tração, compressão, torção, impacto, dureza, dobramento, flexão e fadiga. Ensaio não destrutivos: ultrassom, partículas magnéticas e líquidos penetrantes.
Empreendedorismo e Inovação Tecnológica	33 h/r (40 h/a)	Introdução ao empreendedorismo e modelos econômicos. Características básicas do empreendedor e causas mais comuns de falhas nos negócios. Elaboração de plano de negócios: plano operacional, plano financeiro e avaliação estratégica. Tipos de financiamento e aplicações, fluxo de caixa, ponto de equilíbrio, previsão de vendas, práticas administrativas e fundamentos de marketing.
Elementos de Máquinas	67 h/r (80 h/a)	Introdução ao projeto de máquinas. Elementos de transmissão de potência, de união e fixação e de suporte. Tipos de manutenção, ferramentas e instrumentos utilizados, lubrificação e lubrificantes. Manutenção em componentes mecânicos, instalações elétricas, transformadores de força, motores e geradores elétricos. Ferramentas de gestão da manutenção.
Fundamentos de Eletrotécnica	33 h/r (40 h/a)	Grandezas elétricas básicas, lei de Ohm e potência elétrica. Associação de resistores em série e em paralelo e instrumentos de medidas elétricas. Corrente contínua e alternada, circuitos CC e CA e transformadores. Geradores químicos: tipos, características, resistência interna e

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
		capacidade. Força eletromotriz e força contra eletromotriz, rendimento e associação de geradores.
Tecnologia da Soldagem	67 h/r (80 h/a)	Princípios e classificação dos processos de soldagem convencionais e especiais. Fontes de energia para soldagem por fusão. Terminologia e simbologia da soldagem. Processos oxi-gás e oxicorte. Soldagem ao arco elétrico: física do arco e tecnologia das fontes. Eletrodo revestido, MIG/MAG (arame sólido, tubular e autoprotetido) e TIG. Higiene e segurança na soldagem e práticas dos processos.

3º SEMESTRE

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
Gestão da Qualidade e Planejamento de Custos	33 h/r (40 h/a)	Introdução e conceitos básicos de qualidade total. 5S. Gerenciamento da qualidade total, itens de controle e de verificação de processo, avaliação de processos, solução de problemas e PDCA. Normas ISO série 9000. Cálculo de homem-hora, definição de carga de trabalho, elaboração de cronograma, controle de grandes paradas, custo de produção e orçamento.
Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	67 h/r (80 h/a)	Conceitos de hidráulica e pneumática, instalações hidráulicas e pneumáticas e armazenamento de ar comprimido. Princípios de automação hidráulica e pneumática. Fluido hidráulico (vazão, pressão e velocidade) e unidades de medida. Bombas e atuadores hidráulicos. Diagramas e símbolos normatizados. Válvulas direcionais, controladoras de pressão e reguladoras de fluxo. Simulação em bancadas didáticas, comandos elétricos sequenciais e automação eletro-hidráulica e eletropneumática.
Metalurgia da Soldagem	33 h/r (40 h/a)	Conceitos fundamentais da metalurgia da soldagem e união dos materiais. Aspecto térmico da soldagem: ciclo térmico, partição térmica e fatores definidores do ciclo térmico. Aporte térmico. Resfriamento, solidificação e aspecto geométrico do cordão de solda, zona fundida e zona termicamente afetada. Descontinuidades e defeitos recorrentes nos cordões de solda.
Usinagem I	67 h/r (80 h/a)	Introdução ao torno mecânico. Parâmetros de usinagem. Materiais e ferramentas utilizados no processo de torneamento. Segurança nas operações com torno. Principais operações e práticas de torneamento.
Máquinas Térmicas	67 h/r (80 h/a)	1ª e 2ª leis da termodinâmica, diagrama de equilíbrio líquido-vapor e ciclos termodinâmicos. Princípios de funcionamento de motores ciclo Otto e Diesel: arrefecimento, lubrificação,

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
		alimentação de combustível, sistema elétrico e de ignição, gerenciamento eletrônico, análise de falhas e sistema de transmissão. Caldeiras e ciclo Rankine, turbinas a vapor, ciclo Brayton, turbinas a gás e ciclo combinado.
Máquinas de Fluxo	67 h/r (80 h/a)	Fundamentos da mecânica dos fluidos: estática, dinâmica e aplicações. Máquinas de fluxo e teoria das bombas. Bombas e instalações de bombeamento. Tubulações industriais. Turbinas hidráulicas.

4º SEMESTRE

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
Usinagem II	67 h/r (80 h/a)	Principais fresadoras e acessórios. Ferramentas de corte. Aparelho divisor universal. Fresagem de dentes de engrenagens e práticas de fresagem. Noções de programação de comandos numéricos computadorizados (CNC).
Refrigeração e Climatização	67 h/r (80 h/a)	Ciclo frigorífico por compressão de vapor. Componentes e acessórios de sistemas de refrigeração e climatização. Análise do ciclo de refrigeração em bancadas didáticas. Circuitos elétricos dos sistemas. Cálculo e levantamento de carga térmica. Reoperação da unidade selada. Princípio de funcionamento de centrais de ar tipo self contained, splits e chillers.
Manutenção	67 h/r (80 h/a)	Tipos de manutenção. Gestão e planejamento da manutenção. Utilização de técnicas e ferramentas. Análise de falhas em máquinas e instalações. Atividades práticas em máquinas e equipamentos.
Projeto Integrador	120 h/r (144 h/a)	Uso da ferramenta brainstorming. Integração, por meio de atividade de projeto contextualizado, das teorias e práticas desenvolvidas nas unidades curriculares. Metodologias de desenvolvimento de projetos voltadas ao desenvolvimento das competências adquiridas, com aplicação de projetos eletromecânicos, entrega de relatório e apresentação pública.
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	120 h/r (144 h/a)	Aplicação prática, em instituições públicas ou privadas atuantes na área de Mecânica e afins (eletromecânica, metalurgia, materiais e automação industrial), dos conhecimentos integralizados no curso: instalação e operação de equipamentos e dispositivos; elaboração de manuais e procedimentos de manutenção e operação; manutenção geral e de componentes específicos; planejamento e implantação de processos de fabricação de componentes mecânicos; elaboração de manuais de segurança. Pré-requisitos:

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
		conclusão de um ano e meio de curso, cadastro no Núcleo de Estágio e acompanhamento por professor orientador.

2. CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA (SUBSEQUENTE)

Item	Informação
Ato autorizativo	Resolução nº 1407/2025 — CONSUP/IFPA
Eixo tecnológico (CNCT)	Infraestrutura
Local de funcionamento	Campus Marabá Industrial
Modalidade	Presencial
Turno de funcionamento	Noturno
Carga horária total	1.608 h/r (1.930 h/a), incluídas 120 h/r de estágio curricular supervisionado obrigatório
Duração prevista	4 (quatro) semestres — mínimo de 2 anos e máximo de 3 anos para integralização
Turma de ingresso	2026.2
Período letivo em curso	2026.2
Previsão de conclusão da turma	2028.2
Vagas remanescentes ofertadas	16 (dezesseis)

Matriz curricular

Período	Núcleo	Componente curricular	CH (h/r)	CH (h/a)
1º	Básico complementar	Português Instrumental	33	40

Período	Núcleo	Componente curricular	CH (h/r)	CH (h/a)
1º	Básico complementar	Ética e Cidadania	33	40
1º	Tecnológico	Introdução à Agrimensura	33	40
1º	Tecnológico	Matemática Aplicada à Geomática	33	40
1º	Tecnológico	Informática Aplicada à Geomática	33	40
1º	Tecnológico	Metodologia Científica	33	40
1º	Tecnológico	Elementos de Cartografia	67	80
1º	Tecnológico	Introdução à Geotecnologia	33	40
Subtotal do 1º semestre			298	360
2º	Tecnológico	Topografia I	67	80
2º	Tecnológico	Introdução à Geociências	33	40
2º	Tecnológico	Legislação, Normas Técnicas e Avaliação Fundiária	67	80
2º	Tecnológico	Desenho Topográfico	67	80
2º	Tecnológico	Geodésia I	67	80
2º	Tecnológico	Introdução ao Geoprocessamento	67	80
2º	Tecnológico	Desenho Assistido por Computador	67	80
2º	Tecnológico	Levantamento Cadastral	67	80
Subtotal do 2º semestre			502	600
3º	Tecnológico	Introdução ao Sensoriamento Remoto	67	80
3º	Tecnológico	Topografia II	67	80
3º	Tecnológico	Desenho Técnico Aplicado à Geomática	67	80

Período	Núcleo	Componente curricular	CH (h/r)	CH (h/a)
3º	Tecnológico	Segurança do Trabalho	33	40
3º	Tecnológico	Cartografia Digital	67	80
Subtotal do 3º semestre			301	360
4º	Tecnológico	Empreendedorismo e Inovação Tecnológica	33	40
4º	Tecnológico	Inovação Tecnológica	33	40
4º	Tecnológico	Levantamentos Eletrônicos	67	80
4º	Tecnológico	Geodésia II	67	80
4º	Tecnológico	Levantamento Especial	67	80
4º	Politécnico	Projeto Integrador	120	144
4º	Politécnico	Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	120	144
Subtotal do 4º semestre			507	608
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			1.608	1.930

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio — IFPA/Campus Marabá Industrial, 2024 (Quadro 2 — Estrutura curricular).

Notas: (1) a carga horária total em horas-aula corresponde à conversão oficial informada no PPC ($1.608 \text{ h/r} \equiv 1.930 \text{ h/a}$); o somatório direto das horas-aula dos componentes resulta em 1.928 h/a , diferença decorrente do arredondamento da conversão. (2) Os subtotais por semestre correspondem à soma direta das cargas horárias dos componentes curriculares.

Ementário

1º SEMESTRE

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
Português Instrumental	33 h/r (40 h/a)	Definição de texto e fatores de textualidade (coesão e coerência). Variedades linguísticas. Gêneros textuais: carta do leitor, artigo de opinião, resumo escolar/acadêmico e resenha jornalística/acadêmica. Organizadores textuais e produção de

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
		textos técnico-científicos e oficiais.
Ética e Cidadania	33 h/r (40 h/a)	Ética, moral e condição humana. Ética e cidadania no mundo do trabalho. O trabalho, o trabalhador e as organizações contemporâneas. Relações étnico-raciais. Sustentabilidade e cidadania planetária, aplicadas à conduta profissional em serviços de campo e escritório.
Introdução à Agrimensura	33 h/r (40 h/a)	Definições e finalidades do curso. Sistema CFTI e Sistema CONFEA/CREA. A agrimensura como elemento da geomática: topografia, cartografia, geodésia, fotogrametria, sensoriamento remoto, geoprocessamento e SIG. Instrumentos de levantamento topográfico e geodésico. Cadastro territorial e relatório técnico.
Matemática Aplicada à Geomática	33 h/r (40 h/a)	Aritmética, divisibilidade e fatoração. Álgebra linear, equações e sistemas de equações. Trigonometria, distâncias e ângulos. Geometria plana: triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, semelhança, relações métricas e áreas de figuras planas, como base para os cálculos topográficos e geodésicos.
Informática Aplicada à Geomática	33 h/r (40 h/a)	Processamento de dados e extensões de arquivos. Editor de textos com ênfase em sistemas de coordenadas do SIGEF/INCRA. Planilhas de cálculo aplicadas às peças técnicas de cartórios de registro de imóveis. Editor de apresentações, navegação na internet, mídias de armazenamento e sistemas operacionais.
Metodologia Científica	33 h/r (40 h/a)	Metodologia do estudo: leitura, documentação e instrumentalização do trabalho científico. Conhecimento, ciência e método científico. Elaboração de trabalhos acadêmicos e relatórios técnicos. Ciência e sociedade.
Elementos de Cartografia	67 h/r (80 h/a)	Tipos e elementos da representação cartográfica. Cartas e mapas. Sistema cartográfico nacional, índice de articulação e nomenclatura de folhas. Projeções cartográficas e sistemas de referência. Coordenadas geográficas e planas. Projeção UTM. Concepção, produto e interpretação cartográfica.
Introdução à Geotecnologia	33 h/r (40 h/a)	Aplicação e integração de dados espaciais. Análise espacial para caracterização de padrões de desenvolvimento territorial e análise do meio físico. Modelagem de dados espaciais e banco de dados espaciais. Tipos de GPS/GNSS e sua aplicação. Integração de dados de satélite e de superfície.

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
		Zoneamento territorial e prática laboratorial.

2º SEMESTRE

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
Topografia I	67 h/r (80 h/a)	Plano topográfico e alinhamentos. Medidas angulares: rumo, azimute e declinação magnética. Levantamentos planimétricos por irradiação e interseção. Processos das deflexões, dos rumos, dos azimutes e dos ângulos internos. Problemas de topografia. Cálculo de cadernetas de campo e utilização prática de software de topografia.
Introdução à Geociências	33 h/r (40 h/a)	O Universo, o Sistema Solar e a Terra. Dinâmica interna do planeta e processos exógenos. Ciclo das rochas, solos e geomorfologia. Atmosfera, hidrosfera, biodiversidade e recursos florestais.
Legislação, Normas Técnicas e Avaliação Fundiária	67 h/r (80 h/a)	Registro de imóveis no Brasil. Estatuto da Terra e Lei nº 10.267/2001 e alterações. Normas técnicas para levantamentos topográficos e para levantamento GPS. Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais (INCRA). Avaliação de imóveis rurais e de benfeitorias: fundamentação legal e laudo de vistoria e avaliação. Parcelamento e uso do solo.
Desenho Topográfico	67 h/r (80 h/a)	Traçado de poligonal por coordenadas. Marcação e quadriculagem do papel, coordenadas centrais e escala do desenho. Representação do relevo, perfis longitudinal e transversal, traçado de curvas de nível e representação de levantamentos planialtimétricos. Elaboração de desenhos com software topográfico e modelo digital do terreno (MDT).
Geodésia I	67 h/r (80 h/a)	Superfícies de referência e geometria do elipsoide. Sistema Geodésico Brasileiro. Sistema NAVSTAR-GPS: código, portadoras, mensagem de navegação e efemérides. Sistemas de tempo e de referência, modelos matemáticos, erros e precisão do sistema. Levantamento de dados com GPS de navegação.
Introdução ao Geoprocessamento	67 h/r (80 h/a)	Mapas como ferramenta do geoprocessamento. Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Aquisição, entrada, tratamento e armazenamento de dados espaciais. Elaboração de

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
		mapeamento com informações geográficas.
Desenho Assistido por Computador	67 h/r (80 h/a)	Computação gráfica e sistemas CAD. Manipulação de arquivos, criação e modificação de objetos gráficos em 2D, visualização e ferramentas de apoio ao desenho. Planejamento, organização e otimização de projetos, referências externas, preparação de layout final e impressão.
Levantamento Cadastral	67 h/r (80 h/a)	Cadastro urbano: inventário das ocupações do solo, imagens aéreas e controle terrestre, regularização fundiária urbana (REURB), ajustamento do IPTU, plano diretor e atualização cadastral. Cadastro rural: implantação, definição de sensor e escala, documentação, SNCR e ITR. Uso prático do SIGEF/INCRA e de software de cadastro imobiliário.

3º SEMESTRE

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
Introdução ao Sensoriamento Remoto	67 h/r (80 h/a)	Radiação e espectro eletromagnético. Interação entre a radiação eletromagnética e a superfície terrestre. Comportamento espectral de alvos. Sensores ativos e passivos e sistemas de imageamento. Imagens multiespectrais e multitemporais. Fotogrametria e imageamentos orbitais.
Topografia II	67 h/r (80 h/a)	Unidades de medida em agrimensura e cálculo de área extrapolygonal. Altimetria: nivelamento geométrico simples e composto e nivelamento de seções transversais. Interpolação de curvas de nível, estadimetria e taqueometria. Cálculo analítico de poligonal e área. Levantamentos planialtimétricos com uso de software.
Desenho Técnico Aplicado à Geomática	67 h/r (80 h/a)	Instrumentos e materiais de desenho, formatos da série A, escalas e convenções topográficas. Representação e traçado de poligonais por rumo, azimute, deflexão, ângulo horizontal, interseção e irradiação de visadas. Avaliação gráfica da área, decomposição e redução do polígono, polígonos inscritos e circunscritos.
Segurança do Trabalho	33 h/r (40 h/a)	Histórico e definição de segurança do trabalho. Fundamentos da Constituição Federal e da CLT. Legislação e normalização de saúde e segurança. Acidente de trabalho, CAT, SESMT, CIPA, EPI e PCMSO. Exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, insalubridade e periculosidade.

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
		Ergonomia, mapas de risco, prevenção de incêndios e noções do Código de Trânsito Brasileiro.
Cartografia Digital	67 h/r (80 h/a)	Cartografia digital: histórico, evolução e recursos computacionais. Fontes e estrutura de dados cartográficos digitais. Georreferenciamento de dados digitais e controle de qualidade. Visualização de informações e generalização cartográfica. Bases de dados cartográficos, mapeamento temático e impressão de mapas.

4º SEMESTRE

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
Empreendedorismo e Inovação Tecnológica	33 h/r (40 h/a)	Introdução ao empreendedorismo e modelos econômicos. Características do empreendedor e causas comuns de falhas nos negócios. Elaboração de plano de negócios: plano operacional, plano financeiro e avaliação estratégica. Tipos de financiamento, fluxo de caixa, ponto de equilíbrio, previsão de vendas e fundamentos de marketing.
Inovação Tecnológica	33 h/r (40 h/a)	Fundamentos e gestão da inovação tecnológica. Propriedade intelectual e inovação. Gestão da pesquisa para o desenvolvimento. Políticas e incentivos à inovação. Gestão dos processos e projetos de inovação aplicados à agrimensura. Inovação para o desenvolvimento sustentável.
Levantamentos Eletrônicos	67 h/r (80 h/a)	Levantamento topográfico com equipamentos eletrônicos. Cálculo indireto de distâncias, distância reduzida e ângulo horizontal. Cálculo analítico de poligonais abertas e fechadas, azimute e lado entre pontos extremos. Cálculo de área pelo método de Gauss, curva horizontal circular, volume e aterro. Levantamento com tecnologia RTK GNSS e captura de imagens aéreas.
Geodésia II	67 h/r (80 h/a)	Características avançadas do sistema NAVSTAR-GPS. Medidas de fase e DOP. Refração troposférica e ionosférica. Planejamento de campanhas de campo. Posicionamento estático, estático-rápido, pseudoestático e cinemático contínuo. Redes de monitoramento, transporte de coordenadas, processamento de linhas base e métodos de ajustamento. Confecção de mapas, memoriais e planilhas.

Componente curricular	CH	Ementa (resumida)
Levantamento Especial	67 h/r (80 h/a)	Traçado de estradas e locação de obras. Batimetria. Locação de pontos de sondagem, de galerias e a céu aberto. Locações de precisão em obras de engenharia no eixo da infraestrutura.
Projeto Integrador	120 h/r (144 h/a)	Atividade de orientação coletiva que integra as teorias e práticas desenvolvidas nas unidades curriculares. Metodologias de desenvolvimento e gestão de projetos aplicadas à mensuração e ao ordenamento territorial, visando à regularização de espaços físicos em áreas rurais e urbanas, com entrega de relatório e apresentação pública.
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	120 h/r (144 h/a)	Aplicação prática, em instituições públicas ou privadas atuantes na área, dos conhecimentos integralizados até o 3º semestre: topografia, geodésia, cartografia, sensoriamento remoto, geoprocessamento, levantamento cadastral, desenho técnico e legislação. Pré-requisitos: conclusão do 3º semestre, cadastro no estágio curricular e professor orientador.

ANEXO XXIII — QUADRO DE DOCUMENTOS: PREENCHIMENTO, ASSINATURA E FORMAS DE ENTREGA

Legenda das formas de entrega:

Sigla	Significado
E	Preenchimento e assinatura eletrônicos , diretamente na Área do Candidato
U	Upload do arquivo digitalizado (PDF ou imagem legível) na Área do Candidato
P	Entrega presencial na COMPESE do Campus Marabá Industrial, no horário do item 1.9
S	Documento gerado pelo sistema , sem necessidade de preenchimento

1. FORMULÁRIOS DO EDITAL

Documento	Quem assina	E	U	P
ANEXO III — Requerimento de Matrícula	Candidato	Sim	Sim	Sim
ANEXO IV — Autodeclaração de cor/raça/etnia	Candidato	Sim	Sim	Sim
ANEXO V — Questionário Socioeconômico	Candidato	Sim	Sim	Sim
ANEXO VI — Autodeclaração de convívio familiar	Candidato e todos os membros da família	Não	Sim	Sim
ANEXO VII — Autodeclaração de renda familiar per capita	Candidato	Sim	Sim	Sim
ANEXO IX — Autodeclaração de Ensino Médio em escola pública	Candidato	Sim	Sim	Sim
ANEXO X — Autodeclaração de certificação (ENEM/ENCCEJA/exames)	Candidato	Sim	Sim	Sim
ANEXO XI — Autodeclaração de renda por trabalho autônomo	O próprio declarante (candidato ou membro da família)	Sim, se for o candidato	Sim	Sim
ANEXO XII — Requerimento de interposição de recurso	Candidato	Sim	Sim	Sim
ANEXO XIII — Recurso contra decisão de heteroidentificação	Candidato	Sim	Sim	Sim
ANEXO XIV — Autorização de uso de imagem e áudio	Candidato	Sim	Sim	Sim
ANEXO XV — Autodeclaração de pessoa com deficiência	Candidato	Sim	Sim	Sim
ANEXO XVI — Declaração de pertencimento à comunidade indígena	Liderança ou organização indígena	Não	Sim	Sim
ANEXO XVII — Ficha de Inscrição	Candidato	Sim	—	—
ANEXO XXI — Declaração de pertencimento à comunidade quilombola	Liderança ou associação quilombola	Não	Sim	Sim

Documento	Quem assina	E	U	P
ANEXO XX — Comprovante de inscrição	Gerado pelo sistema (S)	—	—	—

2. DOCUMENTOS EMITIDOS POR TERCEIROS

(sempre por upload na Área do Candidato ou entrega presencial; os originais são conferidos na habilitação de matrícula)

Documento	Emissor	U	P
Documento oficial de identidade com foto	Órgão expedidor	Sim	Sim
CPF	Receita Federal	Sim	Sim
Certidão de nascimento ou casamento	Cartório	Sim	Sim
Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente	Instituição de ensino ou entidade certificadora	Sim	Sim
Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente	Instituição de ensino	Sim	Sim
Boletim de desempenho do ENEM ou do ENCCEJA	INEP	Sim	Sim
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral	Justiça Eleitoral	Sim	Sim
Documento militar (sexo masculino, 18 a 45 anos)	Órgão militar	Sim	Sim
Comprovante de residência atualizado	Concessionária de serviço público	Sim	Sim
Foto 3x4 recente	—	Sim	Sim
Comprovações de rendimento dos três últimos meses (todos os membros da família)	Empregador, INSS, banco, Receita Federal	Sim	Sim
Documento de identidade de cada membro da família (ANEXO VI)	Órgão expedidor	Sim	Sim
Laudo médico com CID (PcD)	Profissional de saúde	Sim	Sim
Documentos de estrangeiro (CRNM, protocolo, passaporte com visto, traduções juramentadas)	Polícia Federal / Tradutor Juramentado	Sim	Sim

3. REGRAS COMUNS

3.1. Os arquivos enviados por upload devem estar **legíveis, completos e sem rasuras**, em formato PDF, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo.

3.2. Cada documento deve ser enviado no campo correspondente da Área do Candidato; a plataforma emitirá **comprovante eletrônico** de recebimento, com data e hora.

3.3. O candidato que obtiver as assinaturas de terceiros após o envio inicial poderá **substituir ou complementar** os arquivos enviados **enquanto o prazo da respectiva etapa estiver aberto**, prevalecendo sempre a última versão enviada.

3.4. A entrega presencial é alternativa, e não obrigatória, e não dispensa o candidato de

acompanhar as publicações do processo seletivo.

3.5. A apresentação dos **documentos originais** para conferência é exigida no ato da habilitação de matrícula, no Setor de Registro Acadêmico (item 11.3), independentemente do envio prévio por upload.

3.6. A não apresentação de qualquer documento exigido, na forma e no prazo previstos, implica as consequências do item 11.10 deste edital.